ÓRGÃO OFICIAL
do Município de Cianorte

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 28 de junho de 2010
www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Segunda-feira, 19 de Dezembro de 2016
ANO IV
Edição 0918

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO 01
Gabinete.....01
Secretaria de Administração 27
Div. de Licitação.....27
Secretaria de Saúde.....33

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

L E I Nº 4.852/2016

Inclui o inciso VII ao art. 10 da Lei Municipal nº 4.791/2016, de 1º de julho de 2016, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Cianorte para o exercício de 2017, altera os valores dos anexos que especifica e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica incluído o inciso VII ao art. 10 da Lei Municipal nº 4.791/16, de 1º de julho de 2016, com a seguinte redação:

"Artigo 10. ...

(...)

VII - efetuar transposições, remanejamentos e transferências até o limite de 10 % (dez por cento) da despesa fixada para Administração Direta."

Art. 2º - Ficam alterados os valores constantes dos seguintes anexos da Lei Municipal nº 4.791/2016, de 1º de julho de 2016, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Cianorte para o exercício de 2017:

Anexo I – Estimativa das Receitas
Anexo II – Relação dos Programas
Anexo III – Programas, Ações e Metas

Art. 3º - Os anexos não alterados integram a presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cianorte, em 06 de dezembro de 2016.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - ESTIMATIVA DAS RECEITAS
2017
Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada **Fundamento Legal: 4.852** **Data: 06/12/2016** **Tipo: Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas 2017 Direta
Receitas Correntes		
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	250.551.375
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	62.001.000
1.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	55.040.000
1.1.1.2.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	42.540.000
1.1.1.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	12.500.000
1.1.2.0.00.00.00.00	TAXAS	6.861.000
1.1.2.1.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	3.810.000
1.1.2.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.051.000
1.1.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	100.000
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	7.887.000
1.2.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	7.887.000
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	4.228.666
1.3.1.0.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	188.200
1.3.1.1.00.00.00.00	ALUGUÉIS	146.900
1.3.1.9.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	41.300
1.3.2.0.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	4.040.466
1.3.2.2.00.00.00.00	DIVIDENDOS	33.000
1.3.2.5.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	4.007.466
1.4.0.0.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	23.562
1.4.1.0.00.00.00.00	RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	1.000
1.4.9.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	22.562
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	133.000
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	170.102.827
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	169.992.128
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	77.789.888
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	65.182.240
1.7.2.3.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	20.000

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - ESTIMATIVA DAS RECEITAS
2017
Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada **Fundamento Legal: 4.852** **Data: 06/12/2016** **Tipo: Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas 2017 Direta
1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	27.000.000
1.7.3.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	60.000
1.7.6.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	50.699
1.7.6.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-
1.7.6.2.00.00.00.00	TRANSF. DE CONV. EST. E DO DF E DE SUAS ENTIDADES	50.699
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.175.320
1.9.1.0.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	1.504.220
1.9.1.1.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	472.000
1.9.1.2.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	253.000
1.9.1.3.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	559.220
1.9.1.9.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	220.000
1.9.2.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	316.100
1.9.2.1.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	30.000
1.9.2.2.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	286.100
1.9.3.0.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	4.063.700
1.9.3.1.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	3.986.700
1.9.3.2.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	77.000
1.9.9.0.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	291.300
Receitas de capital		
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	13.039.850
2.1.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.000.000
2.1.1.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	4.000.000
2.1.1.4.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	4.000.000
2.2.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	3.150.000
2.2.1.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	150.000
2.2.1.5.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	150.000
2.2.2.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	3.000.000
2.2.2.5.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS	3.000.000

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - ESTIMATIVA DAS RECEITAS
2017
Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada **Fundamento Legal: 4.852** **Data: 06/12/2016** **Tipo: Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas 2017 Direta
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.889.850
2.4.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.425.000
2.4.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.350.000
2.4.2.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	75.000
2.4.7.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.464.850
2.4.7.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.104.850
2.4.7.2.00.00.00.00	TRANSF. DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DF E S. ENT.	2.360.000
Total de Receitas		**263.591.225,00**
Deduções da receita		
Descontos Concedidos		
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	1.800.000
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.800.000
1.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	1.800.000
1.1.1.2.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	1.800.000
FUNDEB		
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	21.042.600
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.042.600
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	21.042.600
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	8.367.600
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	12.675.000
Total das Deduções		**22.842.600**
Total Líquido das Receitas		**240.748.625**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - RELAÇÃO DOS PROGRAMAS
2017

Página: 1 de 1
06/12/2016

Situação: Aprovada Fundamento Legal: 4.852 Data: 06/12/2016 Tipo: Lei

PROGRAMAS		VALORES
		2017
0000	Encargos Especiais	210.000
0003	Gestão Administrativa Superior	846.000
0030	Encargos com Inativos e Pensionistas	20.020.000
9999	Reserva de Contingência	10.830.000
TOTAL DA LDO		31.906.000

Fundamento Legal: 4.852/2016
Tipo: Lei
Data: 06/12/2016

MUNICIPIO DE CIANORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS PRIORITÁRIAS
2017

I. ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Demonstrativo II - Programas, Ações e Metas

Programa: 0000 - Encargos Especiais

Descrição: Despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob forma de bens e serviços, representando, portanto, uma agregação neutra.

Ação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unid.Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.001 - Sentenças Judiciais Função: 28 - Encargos Especiais Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	Gabinete do Procurador	O	Outros Produtos	Outras Unidades	10,00	200.000
0.002 - Amortização, Resgate e Encargos da Dívida Contratada Função: 28 - Encargos Especiais Subfunção: 843 - Serviços da Dívida Interna	Gabinete do Secretário	O	Outros Produtos	Outras Unidades	5,00	1.305.000
0.003 - Indenizações e Restituições Função: 28 - Encargos Especiais Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	Divisão de Tesouraria	O	Outros Produtos	Outras Unidades	5,00	50.000
0.004 - Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público Função: 28 - Encargos Especiais Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	Gabinete do Secretário	O	Outros Produtos	Outras Unidades	12,00	2.386.170
0.005 - Indenizações e Restituições Função: 28 - Encargos Especiais Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	Divisão Financeira da Sec. de Saúde	O	Outros Produtos	Outras Unidades	12,00	70.000
				TOTAL DO PROGRAMA		**4.011.170**

Programa: 0001 - Processo Legislativo

Descrição: Manutenção e desenvolvimento das atividades do Poder Legislativo.

Ação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unid.Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.001 - Manutenção dos Serviços da Câmara de Vereadores Função: 01 - Legislativa Subfunção: 031 - Ação Legislativa	Câmara Municipal	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	3.830.500,0
				TOTAL DO PROGRAMA		**3.830.500**

Situação: Aprovada pelo Legislativo

Fundamento Legal: 4.852/2016
Tipo: Lei
Data: 06/12/2016

MUNICIPIO DE CIANORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS PRIORITÁRIAS
2017

I. ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Demonstrativo II - Programas, Ações e Metas

Programa: 0003 - Gestão Administrativa Superior

Descrição: Manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas em nível superior de diversos órgãos da administração municipal, objetivando o suporte aos programas finalísticos.

Ação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unid.Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito Função: 04 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral	Gabinete do Prefeito	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	1.794.500
2.012 - Manutenção da Procuradoria Jurídica Função: 04 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral	Gabinete do Procurador	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	992.000
2.013 - Manutenção da Assessoria de Planejamento Função: 04 - Administração Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento	Gabinete do Assessor	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	330.000
2.014 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças Função: 04 - Administração Subfunção: 123 - Administração Financeira	Gabinete do Secretário	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	352.000
2.024 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração Função: 04 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral	Gabinete do Secretário	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	159.000
2.038 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Municipal Função: 04 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral	Gabinete do Secretário	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	157.000
2.044 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde Função: 10 - Saúde Subfunção: 122 - Administração Geral	Gabinete do Secretário	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	504.000
2.056 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação Função: 12 - Educação Subfunção: Administração Geral	Gabinete do Secretário	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	243.800
2.073 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Agricultura, Abastecimento e Fomento Ag Função: 20 - Agricultura Subfunção: 122 - Administração Geral	Gabinete do Secretário	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	163.000
2.078 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Esportes e Lazer Função: 27 - Desporto e Lazer Subfunção: 122 - Administração Geral	Gabinete do Secretário	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	222.000
2.084 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Indústria, Comércio, Vestuário, Serviços e Função: 22 - Indústria Subfunção: 122 - Administração Geral	Gabinete do Secretário	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	350.000
2.090 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Bem Estar Social Função: 08 - Assistência Social Subfunção: 122 - Administração Geral	Gabinete do Secretário	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	153.200
2.108 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente Função: 18 - Gestão Ambiental Subfunção: 122 - Administração Geral	Gabinete do Secretário	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	165.000
2.113 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Serviços Municipais Função: 04 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral	Gabinete do Secretário	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	189.000
2.121 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Integração Governamental Função: 04 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral	Gabinete do Secretário	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	160.000
				TOTAL DO PROGRAMA		**5.934.500**

Programa: 0004 - Gestão Administrativa Intermediária

Descrição: Manutenção de órgãos voltados para o aprimoramento da administração, buscando maior eficiência e eficácia na aplicação dos recursos públicos.

Ação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unid.Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.025 - Aquisição de Veículos Função: 04 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral	Gabinete do Secretário	P	Outros Produtos	Outras Unidades	2,00	150.000
1.086 - Instalaçaõ de Sistema de Monitoramento por Câmeras no Paço Municipal Função: 04 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral	Div. Tec. Da Informação	P	Outros Produtos	Outras Unidades	1,00	183.000
2.003 - Festividades, Comemorações e Inaugurações Função: 04 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral	Gabinete do Prefeito	A	Outros Produtos	Outras Unidades	15,00	1.000.000
2.011 - Manutenção da Unidade de Controle Interno Função: 04 - Administração Subfunção: 124 - Controle Interno	Controle Interno	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	131.000
2.015 - Manutenção da Divisão de Contabilidade Função: 04 - Administração Subfunção: 124 - Controle Interno	Divisão de Contabilidade	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	703.000
2.017 - Manutenção da Divisão de Tesouraria Função: 04 - Administração Subfunção: 123 - Administração Financeira	Divisão de Tesouraria	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	625.000
2.018 - Manutenção da Divisão de Receitas Imobiliárias Função: 04 - Administração Subfunção: 129 - Administração de Receitas	Divisão de Receitas Imobiliárias	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	357.000
2.019 - Manutenção da Coordenadoria de Arrecadação de Imposto Territorial Rural Função: 04 - Administração Subfunção: 129 - Administração de Receitas	Divisão de Receitas Imobiliárias	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	146.000
2.020 - Manutenção da Divisão de Receitas Diversas Função: 04 - Administração Subfunção: 129 - Administração de Receitas	Divisão de Receitas Diversas	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	770.000

Situação: Aprovada pelo Legislativo

Fundamento Legal: 4.852/2016
Tipo: Lei
Data: 06/12/2016

MUNICIPIO DE CIANORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS PRIORITÁRIAS
2017

I. ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Demonstrativo II - Programas, Ações e Metas

2.021 - Manutenção da Divisão de Processamento de Dados Função: 04 - Administração Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação	Divisão de Processamento de Dados	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	270.000
2.022 - Manutenção da Divisão de Dívida Ativa Função: 04 - Administração Subfunção: 129 - Administração de Receitas	Divisão de Dívida Ativa	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	186.000
2.023 - Manutenção da Divisão de Fiscalização Função: 04 - Administração Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização	Divisão de Fiscalização	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	631.000
2.025 - Encargos Gerais do Município Função: 04 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral	Gabinete do Secretário	A	Outros Produtos	Outras Unidades	1,00	11.387.000
2.026 - Manutenção do Protocolo Função: 04 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral	Gabinete do Secretário	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	51.000
2.027 - Manutenção do Arquivo Função: 04 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral	Gabinete do Secretário	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	126.500
2.028 - Manutenção da Cantina Função: 04 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral	Gabinete do Secretário	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	15.000
2.032 - Manutenção da Divisão de Material Função: 04 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral	Divisão de Material	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	305.000
2.034 - Conservação e Limpeza das Dependências da Prefeitura Função: 04 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral	Divisão de Material	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	338.000
2.035 - Manutenção da Divisão de Recursos Humanos Função: 04 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral	Divisão de Recursos Humanos	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	481.000
2.036 - Manutenção da Divisão de Licitações Função: 04 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral	Divisão de Licitações	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	729.000
2.037 - Manutenção da Divisão de Tecnologia de Informação Função: 04 Subfunção: 126	Divisão da Tecnologia da Informação	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	344.000
2.040 - Manutenção da Divisão de Habitação e Urbanismo Função: 04 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral	Divisão de Habitação e Urbanismo	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	663.000
2.041 - Manutenção da Divisão de Engenharia Função: 04 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral	Divisão de Engenharia	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	1.075.000
2.042 - Manutenção da Divisão de Cadastro Técnico Função: 04 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral	Divisão de Cadastro Técnico	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	509.000
2.054 - Manutenção da Divisão de Administração da Secretaria de Saúde Função: 10 - Saúde Subfunção: 122 - Administração Geral	Divisão de Administração da Sec de Saúde	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	1.016.000
2.055 - Manutenção da Divisão Financeira da Secretaria de Saúde Função: 10 - Saúde Subfunção: 123 - Administração Financeira	Divisão Financeira da Sec. de Saúde	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	228.000
2.070 - Manutenção da Divisão Financeira da Secretaria de Educação Função: 12 - Educação Subfunção: 123 - Administração Financeira	Divisão Financeira da Sec de Educação	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	338.500
2.076 - Manutenção da Divisão de Assuntos Comunitários Rurais Função: 20 - Agricultura Subfunção: 122 - Administração Geral	Divisão de Assuntos Comunitários Rurais	A	Outros Produtos	Outras Unidades	1,00	144.000
2.081 - Manutenção da Divisão de Esportes e Lazer Função: 27 - Desporto e Lazer Subfunção: 122 - Administração Geral	Divisão de Esportes e Lazer	A	Outros Produtos	Outras Unidades	1,00	577.000
2.087 - Manutenção da Divisão de Indústria Função: 22 - Indústria Subfunção: 122 - Administração Geral	Divisão de Indústria	A	Outros Produtos	Outras Unidades	1,00	140.000
2.088 - Manutenção da Divisão de Comercio, Serviços e Turismo Função: 23 - Comércio e Serciços Subfunção: 122 - Administração Geral	Divisão de Comércio, Serviços e Turismo	A	Outros Produtos	Outras Unidades	1,00	132.500
2.089 - Manutenção da Divisão do Vestuário Função: 23 - Comércio e Serviços Subfunção: 122 - Administração Geral	Divisão do Vestuário	A	Outros Produtos	Outras Unidades	1,00	129.000
2.107 - Manutenção da Divisão Financeira da Secretaria Municipal de Bem Estar Social Função: 08 - Assistência Social Subfunção: 123 - Administração Financeira	Divisão Fin. Sec. Bem Estar Social	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	188.300
2.125 - Manutenção da Divisão de Alimentação Escolar Função: 12 - Educação Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição	Divisão de Alimentação Escolar	A	Outros Produtos	Outras Unidades	1,00	75.000
2.129 - Manutenção da Divisão de Patrimônio Público Função: 04 - Administração Subfunção: 124 - Controle Interno	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO PUBLICO	A	Outros Produtos	Outras Unidades	1,00	310.000
2.133 - Manutenção da Coordenadoria do Patrimônio Público Função: 04 - Administração Subfunção: 124 - Controle Interno	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO PUBLICO	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	98.500
2.137 - Apoio ao Conselho Municipal de Saúde Função: 10 - Saúde Subfunção: 122 - Administração Geral	Gabinete do Secretário	A	Outros Produtos	Outras Unidades	1,00	7.800
2.134 - Manutenção da Coordenadoria de Conservação de Veículos Função: 04 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral	Divisão de Transporte	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	118.000
2.144 - Manutenção dos Serviços Internos de Conservação de Veículos Função: 04 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral	Divisão de Transporte	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	125.000
2.145 - Manutenção da Garagem Municipal e suas Dependências Função: 04 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral	Divisão de Material	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	1.083.500

Situação: Aprovada pelo Legislativo

Fundamento Legal: 4.852/2016
Tipo: Lei
Data: 06/12/2016

MUNICIPIO DE CIANORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS PRIORITÁRIAS
2017

I. ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Demonstrativo II - Programas, Ações e Metas

2.152 - Manutenção da Central de Regulação, Avaliação e Auditoria Função: 10 - Saúde Subfunção: 122 - Administração Geral	Gabinete do Secretário	A	Outros Produtos	Outras Unidades	1,00	2.662.600
				TOTAL DO PROGRAMA		**28.549.200**

Programa: 0005 - Divulgação Oficial

Descrição: Divulgação à sociedade das ações de governo, campanhas de interesse público e publicação de atos oficiais.

Ação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unid.Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.005 - Manutenção dos Serviços de Divulgação do Município Função: 04 - Administração Subfunção: 131 - Comunicação Social	Gabinete do Prefeito	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	70.000,00	1.485.000
				TOTAL DO PROGRAMA		**1.485.000**

Situação: Aprovada pelo Legislativo

Fundamento Legal: 4.852/2016
Tipo: Lei
Data: 06/12/2016

MUNICIPIO DE CIANORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS PRIORITÁRIAS
2017

I. ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Demonstrativo II - Programas, Ações e Metas

Programa: 0006 - Cianorte com Segurança

Descrição: Proporcionar segurança efetiva e contínua à população, promovendo ações integradas de prevenção, defesa e proteção ao cidadão.

Ação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unid.Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.001 - Aquisição de Equipamentos para o Quartel do Corpo de Bombeiros Função: 06 - Segurança Pública Subfunção: 182 - Defesa Civil	Fundo Mun Reeq Corpo Bombeiros-FUNREBOM	P	Outros Produtos	Outras Unidades	2,00	170.000
1.021 - Instalação de Sistema de Ar Condicionado no Quatel do Corpo de Bombeiros Função: 06 - Segurança Pública Subfunção: 182 - Defesa Civil	Fundo Mun Reeq Corpo Bombeiros-FUNREBOM	P	Outros Produtos	Outras Unidades	1,00	250.000
1.090 -Ampliação e Reforma no Quartel do Corpo de Bombeiros Função: 06 - Segurança Pública Subfunção: 182 - Defesa Civil	Fundo Mun Reeq Corpo Bombeiros-FUNREBOM	P	Outros Produtos	Outras Unidades	1,00	170.000
2.006 - Apoio à Junta do Serviço Militar Função: 05 - Defesa Nacional Subfunção: 153 - Defesa Terrestre	Gabinete do Prefeito	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	128.800
2.007 - Apoio ao Tiro de Guerra 05/011 de Cianorte Função: 05 - Defesa Nacional Subfunção: 153 - Defesa Terrestre	Gabinete do Prefeito	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	288.500
2.008 - Apoio ao Pliciamento Militar Função: 06 - Segurança Pública Subfunção: 181 - Policiamento	Gabinete do Prefeito	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	50.000
2.009 - Apoio à Delegacia de Polícia e Cadeia Pública Função: 06 - Segurança Pública Subfunção: 181 - Policiamento	Gabinete do Prefeito	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	50.000
2.010 - Apoio ao Conselho Comunitário de Segurança de Cianorte Função: 06 - Segurança Pública Subfunção: 182 - Defesa Civil	Gabinete do Prefeito	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	40.000
2.043 - Apoio à Execução dos Serviços de Bombeiros Função: 06 - Segurança Pública Subfunção: 182 - Defesa Civil	Fundo Mun Reeq Corpo Bombeiros-FUNREBOM	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	456.000
				TOTAL DO PROGRAMA		**1.603.300**

Situação: Aprovada pelo Legislativo

Fundamento Legal: 4.852/2016
Tipo: Lei
Data: 06/12/2016

MUNICIPIO DE CIANORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS PRIORITÁRIAS
2017

I. ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Demonstrativo II - Programas, Ações e Metas

Programa: 0007 - Saúde para Todos

Descrição: Proporcionar atendimento médico básico à população.

Ação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unid.Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.036 - Aquisição de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde Função: 10 - Saúde Subfunção: 301 - Atenção Básica	Divisão de Atenção Básica a Saúde	p	Outros Produtos	Outras Unidades	15,00	319.390
1.055 - Construção de Unidade Básica de Saúde na Zona 01 Função: 10 - Saúde Subfunção: 301 - Atenção Básica	Divisão de Atenção Básica a Saúde	p	Unidade de Saúde Concluída	m²	580,71	150.000
1.056 - Construção de Unidade Básica de Saúde na Zona 02 Função: 10 - Saúde Subfunção: 301 - Atenção Básica	Divisão de Atenção Básica a Saúde	p	Unidade de Saúde Concluída	m²	302,63	80.000
1.057 - Construção de Unidade Básica de Saúde no Residencial Atlântico IV Função: 10 - Saúde Subfunção: 301 - Atenção Básica	Divisão de Atenção Básica a Saúde	p	Unidade de Saúde Concluída	m²	417,47	70.000
2.048 - Manutenção de Postos de Saúde do Município Função: 10 - Saúde Subfunção: 301 - Atenção Básica	Divisão de Atenção Básica a Saúde	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	135.202,00	22.260.040
1.079 - Aquisição de Veículo para Vigilância Sanitária Função: 10 - Saúde Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária	Divisão de Prevenção de Saúde	P	Outros Produtos	Outras Unidades	2,00	172.600
1.083 - Aquisição de Veículo para Unidade de Pronto Atendimento Função: 10 - Saúde Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Divisão do Pronto Atendimento	P	Outros Produtos	Outras Unidades	1,00	350.000
1.088 - Instalação de Academia da Saúde Função: 10 - Saúde Subfunção: 301 - Atenção Básica	Divisão de Atenção Básica a Saúde	p	Outros Produtos	Outras Unidades	1,00	100.000
1.089 - Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde Função: 10 - Saúde Subfunção: 301 - Atenção Básica	Divisão de Atenção Básica a Saúde	p	Outros Produtos	Outras Unidades	1,00	230.610
2.051 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial Função: 10 - Saúde Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Divisão do Pronto Atendimento	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	7.320,00	23.958.700
2.052 - Manutenção da Vigilância Sanitária Função: 10 - Saúde Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária	Divisão de Prevenção de Saúde	A	Outros Produtos	Outras Unidades	1,00	3.782.730
2.147 - Manutenção da Assistência Farmacêutica Função: 10 - Saúde Subfunção: 301 - Atenção Básica	Divisão de Assistência Farmacêutica	A	Outros Produtos	Outras Unidades	1,00	3.894.530
2.151 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno Função: 10 - Saúde Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Divisão do Pronto Atendimento	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	23.000,00	10.589.000

Situação: Aprovada pelo Legislativo

Fundamento Legal: 4.852/2016
Tipo: Lei
Data: 06/12/2016

MUNICIPIO DE CIANORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS PRIORITÁRIAS
2017

I. ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Demonstrativo II - Programas, Ações e Metas

				TOTAL DO PROGRAMA		**65.957.600**

Programa: 0008 - Transporte de Doentes

Descrição: Execução dos serviços de transporte de doentes.

Ação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unid.Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.049 - Manutenção do Transporte de Doentes Função: 10 - Saúde Subfunção: 301 - Atenção Básica	Divisão de Atenção Básica a Saúde	A	Pacientes Atendidos	Pessoas	1,00	1.735.000
				TOTAL DO PROGRAMA		**1.735.000**

Programa: 0009 - Atendimento Especializado

Descrição: Oferecer consultas e exâmes de especialidades médicas atravás do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Ação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unid.Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.045 - Consórcio Intermunicipal de Saúde Função: 10 - Saúde Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Gabinete do Secretário	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	44.160,00	7.530.000
2.149 - Manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial Adulto Função: 10 - Saúde Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Divisão de Saúde Mental	A	Outros Produtos	Outras Unidades	1,00	686.000
2.150 - Manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial Infantil Função: 10 - Saúde Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Divisão de Saúde Mental	A	Outros Produtos	Outras Unidades	1,00	731.000
2.153 - Apoio às Entidades de Suporte Terapeutico Função: 10 - Saúde Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Divisão de Saúde Mental	A	Outros Produtos	Outras Unidades	1,00	335.000
				TOTAL DO PROGRAMA		**9.282.000**

Situação: Aprovada pelo Legislativo

Fundamento Legal: 4.852/2016
Tipo: Lei
Data: 06/12/2016

MUNICIPIO DE CIANORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS PRIORITÁRIAS
2017

I. ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Demonstrativo II - Programas, Ações e Metas

Programa: 0010 - Construíndo o Futuro

Descrição: Assegurar a equidade nas condições de acesso, permanência e êxito escolar do aluno no ensino fundamental.

Ação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unid.Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.043 - Construção de Escola no Jardim Santa Mônica II Função: 12 - Educação Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	Divisão de Ensino Fundamental	p	Escola Construída	m²	867,79	20.000
1.044 - Construção de Escola no Residencial Araucária Função: 12 - Educação Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	Divisão de Ensino Fundamental	p	Escola Construída	m²	867,79	15.000
1.047 - Reforma e Ampliação das Escolas Municipais (RC) Função: 12 - Educação Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	Divisão de Ensino Fundamental	p	Escolas Reformadas	Unidades	2,00	635.000
2.059 - Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental Função: 12 - Educação Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	Divisão de Ensino Fundamental	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	2.268.000
2.060 - Manutenção das Escolas Municipais (Recursos do Fundeb) Função: 12 - Educação Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	Divisão de Ensino Fundamental	A	Alunos atendidos	Pessoas	5.034,00	20.132.000
2.061 - Manutenção das Escolas Municipais (Recursos Complementares) Função: 12 - Educação Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	Divisão de Ensino Fundamental	A	Alunos atendidos	Pessoas	5.034,00	8.395.000
2.063 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos Função: 12 - Educação Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos	Divisão de Ensino Fundamental	A	Alunos atendidos	Pessoas	150,00	200.000
2.064 - Manutenção da Educação Especial Função: 12 - Educação Subfunção: 367 - Educação Especial	Divisão de Ensino Fundamental	A	Alunos atendidos	Pessoas	105,00	145.000
				TOTAL DO PROGRAMA		**31.810.000**

Programa: 0011 - Aprender Brincando

Descrição: Garantir o acesso e a permanência de um número crescente de crianças de zero a seis anos de idade nos Centros de Educação Infantil e turmas de educação pré-escolar, assegurando o atendimento de suas necessidades básicas, sociais, cognitivas, afetivas e físicas.

Ação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unid.Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.005 - Reforma e Ampliação de Centros de Educação Infantil (Recursos Complementares)	Divisão de Educação Infantil	P	Escola Construída/Ampliada ou	m²	466,67	700.000

Situação: Aprovada pelo Legislativo

Fundamento Legal: 4.852/2016
Tipo: Lei
Data: 06/12/2016

MUNICIPIO DE CIANORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS PRIORITÁRIAS
2017

I. ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Demonstrativo II - Programas, Ações e Metas

Função: 12 - Educação Subfunção: 365 - Educação Infantil			Reformada			
1.024 -Construção de Centro de Educação Infantil no Jardim Verdes Campos Função: 12 - Educação Subfunção: 365 - Educação Infantil	Divisão de Educação Infantil	P	Escola Construída/Ampliada ou Reformada	m²	1.211,92	430.000
2.065 - Manutenção de Centros de Educação Infantil (Recursos do FUNDEB) Função: 12 - Educação Subfunção: 365 - Educação Infantil	Divisão de Educação Infantil	A	Alunos atendidos	Pessoas	1.500,00	5.504.100
2.066 - Manutenção de Centros de Educação Infantil (Recursos Complementares) Função: 12 - Educação Subfunção: 365 - Educação Infantil	Divisão de Educação Infantil	A	Alunos atendidos	Pessoas	1.500,00	5.715.089
2.067 - Manutenção da Educação Pré-Escolar (Recursos do FUNDEB) Função: 12 - Educação Subfunção: 365 - Educação Infantil	Divisão de Educação Infantil	A	Alunos atendidos	Pessoas	800,00	600.600
2.068 - Manutenção da Educação Pré-Escolar (Recursos Complementares) Função: 12 - Educação Subfunção: 365 - Educação Infantil	Divisão de Educação Infantil	A	Alunos atendidos	Pessoas	800,00	518.200
2.148 - Apoio a Entidades de Educação Infantil - Creche Função: 12 - Educação Subfunção: 365 - Educação Infantil	Divisão de Educação Infantil	A	Outros Produtos	Outras Unidades	1,00	1.325.000
					TOTAL DO PROGRAMA	**14.792.989**

Programa: 0012 - Transporte Escolar

Descrição: Disponibilizar transporte escolar com a finalidade de possibilitar a alfabetização da população infantil em idade escolar residentes na zona rural.

Ação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unid.Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.004 - Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar Função: 12 - Educação Subfunção: 361 - Educação Infantil	Divisão de Transporte Escolar	P	Veículos	Unidade	3,00	365.000
2.128 - Manutenção da Divisão de Transporte Escolar Função: 12 - Educação Subfunção: 361 - Educação Infantil	Divisão de Transporte Escolar	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	77.000
2.130 - Manutenção do Transporte de Alunos (Recursos do Fundeb) Função: 12 - Educação Subfunção: 361 - Educação Infantil	Divisão de Transporte Escolar	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	981.100
2.131 - Manutenção do Transporte de Alunos (Recursos Complementares) Função: 12 - Educação Subfunção: 361 - Educação Infantil	Divisão de Transporte Escolar	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	6.769.000
					TOTAL DO PROGRAMA	**8.192.100**

Situação: Aprovada pelo Legislativo

Fundamento Legal: 4.852/2016
Tipo: Lei
Data: 06/12/2016

MUNICIPIO DE CIANORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS PRIORITÁRIAS
2017

I. ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Demonstrativo II - Programas, Ações e Metas

Programa: 0013 - Alimentação Escolar

Descrição: Fornecimento de merenda escolar aos alunos da rede municipal de ensino.

Ação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unid.Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.132 - Fornecimento de Alimentação Escolar Função: 12 - Educação Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição	Divisão de Alimentação Escolar	A	Alunos Atendidos	Unidade	7.921,00	2.200.350
				TOTAL DO PROGRAMA		**2.200.350**

Programa: 0014 - Formando Profissionais

Descrição: Oferecer vagas para o ingresso no ensino superior.

Ação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unid.Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.058 - Manutenção da Extensão Universitária da FUEM em Cianorte Função: 12 - Educação Subfunção: 364 - Ensino Superior	Gabinete do Secretário	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	317.261
				TOTAL DO PROGRAMA		**317.261**

Programa: 0015 - Promover Cultura

Descrição: Execução e/ou apoio à realização de atividades culturais no Município.

Ação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unid.Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.076 - Construção do Centro Cultural Função: 13 - Cultura Subfunção: 392 - Difusão Cultural	Divisão de Cultura	P	Centro Construído	m²	457,09	406.000
2.071 - Atividades Culturais Função: 13 - Cultura Subfunção: 392 - Difusão Cultural	Divisão de Cultura	A	Outros Produtos	Outras Unidades	15,00	490.000
				TOTAL DO PROGRAMA		**896.000**

Situação: Aprovada pelo Legislativo

Fundamento Legal: 4.852/2016
Tipo: Lei
Data: 06/12/2016

MUNICIPIO DE CIANORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS PRIORITÁRIAS
2017

I. ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Demonstrativo II - Programas, Ações e Metas

Programa: 0016 - Desenvolvimento Rural

Descrição: Execução de ações visando o desenvolvimento rural.

Ação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unid.Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.022 - Aquisição de Equipamentos para Patrulha Mecanizada Função: 20 - Agricultura Subfunção: 605 - Abastecimento	Fundo de Desenvolvimento Rural	P	Outros Produtos	Outras Unidades	4,00	220.000
2.075 - Manutenção da Divisão de Abastecimento e Fomento Agropecuário Função: 20 - Agricultura Subfunção: 605 - Abastecimento	Divisão de Abast. e Fomento Agropecuário	A	Outros Produtos	Outras Unidades	1,00	134.000
2.077 - Manutenção da Divisão de Inspeção Municipal Função: 20 - Agricultura Subfunção: 605 - Abastecimento	Divisão de Inspeção Municipal	A	Outros Produtos	Outras Unidades	1,00	95.000
2.124 - Apoio ao Desenvolvimento Rural Função: 20 - Agricultura Subfunção: 601 - Promoção da Produção Vegetal	Fundo de Desenvolvimento Rural	A	Outros Produtos	Outras Unidades	200,00	575.000
2.134 - Apoio ao Abatedouro Municipal Função: 20 - Agricultura Subfunção: 604 - Defesa Sanitária Animal	Divisão de Inspeção Municipal	A	Outros Produtos	Outras Unidades	1,00	220.000
				TOTAL DO PROGRAMA		**1.244.000**

Programa: 0017 - Esporte Total

Descrição: Promover a integração e inclusão social através de atividades esportivas e de lazer, incentivando e apoiando o esporte comunitário e de rendimento.

Ação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unid.Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.007 - Construção e Reforma de Quadras de Esportes Função: 27 - Desporto e Lazer Subfunção: 811 - Desporto de Rendimento	Divisão de Esportes e Lazer	P	Edificação construída	m²	1,00	160.000
2.082 - Apoio ao Desporto Amador Função: 27 - Desporto e Lazer Subfunção: 812 - Desporto Comunitário	Divisão de Esportes e Lazer	A	Outros Produtos	Outras Unidades	1,00	670.000
2.083 - Manutenção e Conservação de Ginásio e Quadras de Esportes Função: 27 - Desporto e Lazer Subfunção: 812 - Desporto Comunitário	Divisão de Esportes e Lazer	A	Outros Produtos	Outras Unidades	1,00	1.020.000
				TOTAL DO PROGRAMA		**1.850.000**

Situação: Aprovada pelo Legislativo

Fundamento Legal: 4.852/2016
Tipo: Lei
Data: 06/12/2016

MUNICIPIO DE CIANORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS PRIORITÁRIAS
2017

I. ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Demonstrativo II - Programas, Ações e Metas

Programa: 0018 - Desenvolvimento Econômico Sustentável

Descrição: Implantar políticas e instrumentos de promoção, consolidação e criação de atividades econômicas, compreendidos os vários aspectos de desenvolvimento econômico.

Ação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unid.Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.008 - Apoio ao Desenvolvimento Industrial Função: 22 - Indústria Subfunção: 661 - Promoção Industrial	Gabinete do Secretário	P	Outros Produtos	Outras Unidades	1,00	895.000
				TOTAL DO PROGRAMA		**895.000**

Programa: 0019 - Proteção Social

Descrição: Oferecer proteção especial às pessoas que se econtram em situação de risco pessoal e social, executando as políticas públicas visando incluí-las na vida comunitária.

Ação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unid.Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.091 - Manutenção da Divisão de Ação Comunitária Função: 08 - Assistência Social Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	Divisão de Ação Comunitária	A	Outros Produtos	Outras Unidades	1,00	228.500
2.092 - Manutenção da Divisão de Bem Estar Social Função: 08 - Assistência Social Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	Divisão de Bem Estar Social	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	1.750.200
2.093 - Manutenção do Centro Social Urbano Função: 08 - Assistência Social Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	Divisão de Bem Estar Social	A	Outros Produtos	Outras Unidades	1,00	719.200
2.094 - Manutenção da Estação de Ofício Função: 08 - Assistência Social Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	Divisão de Bem Estar Social	A	Outros Produtos	Outras Unidades	25,00	115.680
2.104 - Apoio para Entidades de Assistência Social Função: 08 - Assistência Social Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	Fundo Munic. de Assistência Social	A	Outros Produtos	Outras Unidades	21,00	2.723.000
2.105 - Manutenção das Ações Relativas ao Atendimento Social Função: 08 - Assistência Social Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	Fundo Munic. de Assistência Social	A	Outros Produtos	Outras Unidades	1,00	4.361.884
2.106 - Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social Função: 08 - Assistência Social Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	Fundo Munic. de Assistência Social	A	Outros Produtos	Outras Unidades	1,00	21.036
2.138 - Programa Melhorias de Residências Função: 08 - Assistência Social Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	Fundo Munic. de Assistência Social	A	Outros Produtos	Outras Unidades	300,00	726.000

Situação: Aprovada pelo Legislativo

Fundamento Legal: 4.852/2016
Tipo: Lei
Data: 06/12/2016

MUNICIPIO DE CIANORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS PRIORITÁRIAS
2017

I. ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Demonstrativo II - Programas, Ações e Metas

2.139 - Programa Teto Solidário Função: 08 - Assistência Social Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	Fundo Munic. de Assistência Social	A	Outros Produtos	Outras Unidades	40,00	484.000
6.095 - Manutenção da Divisão dos Direitos da Criança e do Adolescente Função: 08 - Assistência Social Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência	Divisão dos Dir. da Cça e do Adolescente	A	Outros Produtos	Outras Unidades	1,00	84.600
6.096 - Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente Função: 08 - Assistência Social Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	Fundo M.Dir. da Cça. e do Adolescente	A	Outros Produtos	Outras Unidades	1,00	384.600
6.097 - Manutenção das Ações Relativas aos Direitos da Criança e do Adolescente Função: 08 - Assistência Social Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	Fundo M.Dir. da Cça. e do Adolescente	A	Outros Produtos	Outras Unidades	9.800,00	148.106
6.099 - Apoio ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Função: 08 - Assistência Social Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	Fundo M.Dir. da Cça. e do Adolescente	A	Outros Produtos	Outras Unidades	1,00	11.250
6.100 - Manutenção das Ações do plano de Atendimento Social SINASE Função: 08 - Assistência Social Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	Fundo Munic. de Assistência Social	A	Outros Produtos	Outras Unidades	1,00	214.800
6.101 - Manutenção das Ações Preventivas em Relação aos Adolescentes em Conflito com a Lei-SINASE Função: 08 - Assistência Social Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	Fundo Munic. de Assistência Social	A	Outros Produtos	Outras Unidades	1,00	10.000
				TOTAL DO PROGRAMA		**11.982.856**

Situação: Aprovada pelo Legislativo

Fundamento Legal: 4.852/2016
Tipo: Lei
Data: 06/12/2016

MUNICIPIO DE CIANORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS PRIORITÁRIAS
2017

I. ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Demonstrativo II - Programas, Ações e Metas

Programa: 0020 - Preservar é Essencial

Descrição: Executar ações visando a preservação do meio ambiente.

Ação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unid.Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.009 - Preservação e Melhorias do Parque Cinturão Verde Função: 18 - Gestão Ambiental Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental	Fundo Municipal de Meio Ambiente	P	Outros Produtos	Outras Unidades	1,00	310.000
1.018 - Combate à Erosão Urbana Função: 18 - Gestão Ambiental Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental	Divisão de Obras e Conservação	P	Outros Produtos	Outras Unidades	1.846,10	2.215.320
1.027 - Ampliação e Reforma do Galpão de Reciclagem Função: 18 - Gestão Ambiental Subfunção: 542 - Controle Ambiental	Fundo Municipal de Meio Ambiente	P	Outros Produtos	Outras Unidades	1,00	50.000
1.050 - Aquisição de Veículos para Secretaria de Meio Ambiente Função: 18 - Gestão Ambiental Subfunção: 542 - Controle Ambiental	Fundo Municipal de Meio Ambiente	P	Veículos Adquiridos	Unidade	2,00	80.000
2.109 - Manutenção da Divisão de Meio Ambiente Função: 18 - Gestão Ambiental Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental	Divisão de Meio Ambiente	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	1.323.000
2.110 - Manutenção da Divisão de Educação Ambiental Função: 18 - Gestão Ambiental Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental	Divisão de Educação Ambiental	A	Outros Produtos	Outras Unidades	1,00	126.000
2.112 - Manutenção, Fiscalização e Preservação do Parque Cinturão Verde Função: 18 - Gestão Ambiental Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental	Fundo Municipal de Meio Ambiente	A	Outros Produtos	Outras Unidades	1,00	1.932.000
2.135 - Coleta de Lixo Reciclável em Vias e Logradouros Públicos Função: 18 - Gestão Ambiental Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental	Fundo Municipal de Meio Ambiente	A	Outros Produtos	Outras Unidades	1,00	418.000
2.146 - Administração e Manutenção do Canil Municipal Função: 18 - Gestão Ambiental Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental	Divisão de Vigilância Ambiental	A	Outros Produtos	Outras Unidades	30,00	470.000
				TOTAL DO PROGRAMA		**6.924.320**

Situação: Aprovada pelo Legislativo

Fundamento Legal: 4.852/2016
Tipo: Lei
Data: 06/12/2016

MUNICIPIO DE CIANORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS PRIORITÁRIAS
2017

I. ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Demonstrativo II - Programas, Ações e Metas

Programa: 0021 - Sistema Viário Eficiente

Descrição: Manter o sistema viário e aprimorar as ações para o seu desenvolvimento.

Ação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unid.Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.010 - Construção de Pontes e Bueiros Função: 26 - Transporte Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário	Divisão de Cons. Estradas e Vias Urbanas	P	Outros Produtos	Outras Unidades	2,00	110.000
1.019 - Implantação de abrigos para Usuários do Transporte Coletivo Função: 26 - Transporte Subfunção: 453 - Transportes Coletivos Urbanos	Divisão de Obras e Conservação	P	Outros Produtos	Outras Unidades	10,00	330.000
1.082 - Melhorias na Sinalização de Trânsito Função: 26 - Transporte Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário	Divisão de Trânsito	P	Outros Produtos	Outras Unidades	2,00	530.000
2.039 - Manutenção da Divisão de Trânsito Função: 26 - Transporte Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário	Divisão de Trânsito	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	447.000
2.114 - Administração, Conservação e Reparos de Estradas e Vias Urbanas Função: 26 - Transporte Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário	Divisão de Cons. Estradas e Vias Urbanas	A	Restauração de Estradas Vicinais	m²	global	4.595.400
					TOTAL DO PROGRAMA	**6.012.400**

Programa: 0022 - Serviços Públicos de Qualidade

Descrição: Execução dos serviços urbanos com efiência e qualidade.

Ação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unid.Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.011 - Ampliação e Melhorias no Cemitério Função: 15 - Urbanismo Subfunção: 452 - Serviços Urbanos	Divisão de Serviços Municipais	P	Obra Concluída/Ampliada	m²	319,00	147.500
1.015 - Extensão e Melhorias do Sistema de Iluminação Púbica Função: 15 - Urbanismo Subfunção: 452 - Serviços Urbanos	Divisão de Obras e Conservação	P	Outros Produtos	Outras Unidades	1,00	636.300
1.016 - Construção de Praças, Parques e Jardins Função: 15 - Urbanismo Subfunção: 452 - Serviços Urbanos	Divisão de Obras e Conservação	P	Outros Produtos	Outras Unidades	2,00	1.610.000
1.017 - Extensão e Melhorias na Rede de Água Potável Função: 17 - Saneamento Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano	Divisão de Obras e Conservação	P	Outros Produtos	Outras Unidades	n/c	15.000

Situação: Aprovada pelo Legislativo

Fundamento Legal: 4.852/2016
Tipo: Lei
Data: 06/12/2016

MUNICIPIO DE CIANORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS PRIORITÁRIAS
2017

I. ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Demonstrativo II - Programas, Ações e Metas

2.115 - Administração, Conservação e Outros Serviços no Cemitério Função: 15 - Urbanismo Subfunção: 452 - Serviços Urbanos	Divisão de Serviços Municipais	A	Outros Produtos	Outras Unidades	1,00	673.000
2.116 - Manutenção da Iluminação Pública Função: 15 - Urbanismo Subfunção: 452 - Serviços Urbanos	Divisão de Serviços Municipais	A	Outros Produtos	Outras Unidades	18.150,00	7.090.000
2.117 - Conservação e Limpeza de Vias e Logradouros Públicos Função: 15 - Urbanismo Subfunção: 452 - Serviços Urbanos	Divisão de Serviços Municipais	A	Outros Produtos	Outras Unidades	4.840,00	3.922.500
2.118 - Manutenção da Divisão de Serviços Municipais Função: 15 - Urbanismo Subfunção: 452 - Serviços Urbanos	Divisão de Serviços Municipais	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	621.500
2.119 - Administração Distrital Função: 15 - Urbanismo Subfunção: 452 - Serviços Urbanos	Divisão de Serviços Municipais	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	2,00	1.000.600
2.120 - Manutenção da Divisão de Obras e Conservação Função: 15 - Urbanismo Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana	Divisão de Obras e Conservação	A	Outros Produtos	Outras Unidades	1,00	2.136.000
2.136 - Coleta do Lixo Domiciliar nos Distritos de Vidigal e São Lourenço Função: 15 - Urbanismo Subfunção: 452 - Serviços Urbanos	Divisão de Serviços Municipais	A	Outros Produtos	Outras Unidades	2,00	87.500
					TOTAL DO PROGRAMA	**17.939.900**

Programa: 0023 - Pavimentação e Recapeamento

Descrição: Pavimentação e recapeamento de ruas e avenidas do Município.

Ação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unid.Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.013 - Pavimentação e Obras Complementares Função: 15 - Urbanismo Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana	Divisão de Obras e Conservação	P	Pavimentação de vias	m²	57.000,00	3.436.850
1.014 - Recapeamento e Reparos na Pavimentação de Vias Públicas Função: 15 - Urbanismo Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana	Divisão de Obras e Conservação	P	Recapeamento de vias	m²	104.000,00	3.967.835
1.084 - Recapeamento da Rodovia Vereador José da Silva Função: 26 - Transporte Subfunção: 782 -Transporte Rodoviária	Divisão de Obras e Conservação	P	Recapeament de Vias	m²	80.080,00	2.000.000
1.085 - Pavimentação da Via Marginal da PR 323 - 2ª Etapa Função: 26 - Transporte Subfunção: 782 -Transporte Rodoviária	Divisão de Obras e Conservação	P	Pavimentação de vias	m²	11.640,62	1.168.516
					TOTAL DO PROGRAMA	**10.573.201**

Situação: Aprovada pelo Legislativo

Fundamento Legal: 4.852/2016
Tipo: Lei
Data: 06/12/2016

MUNICIPIO DE CIANORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS PRIORITÁRIAS
2017

I. ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Demonstrativo II - Programas, Ações e Metas

Programa: 0024 - Qualidade na Escola

Descrição: Construção e/ ou ampliação de quadras escolares e reformas de escolas estaduais, .em parcerias com o Estado do Paraná.

Ação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unid.Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.038 - Construção de Quadra Escolar na Escola Castro Alves Função: 12 - Educação Subfunção: 812 - Desporto Comunitário	Divisão de Ensino Fundamental	P	Outros Produtos	Outras Unidades	90,00	134.000
				TOTAL DO PROGRAMA		**134.000**

Programa: 0026 - Atendimento Médico de Urgência

Descrição: Participação no Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná.

Ação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unid.Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.141- Apoio ao Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná CIUENP - SAMU Função: 10 - Saúde Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Divisão de Pronto Atendimento	A	Outros Produtos	Outras Unidades	1,00	30.000
2.142 - Rateio pela Participação no Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná CIUENP - SAMU Função: 10 - Saúde Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Divisão de Pronto Atendimento	A	Outros Produtos	Outras Unidades	1,00	1.427.000
				TOTAL DO PROGRAMA		**1.457.000**

Programa: 9999 - Reserva de Contingência

Descrição: Reserva gráfica de dotação destinada a atender passivos contingentes, outros riscos fiscais imprevistos e recursos para abertura de créditos adicionais, conforme Lei Complemetar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Ação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unid.Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.099 - Reserva de Contingência Função: 99 - Reserva de Contingência Subfunção: 999 - Reserva de Contingência	Reserva de Contingênia	O	Outros Produtos	Outras Unidades	1,00	1.138.977
				TOTAL DO PROGRAMA		**1.138.977**

Situação: Aprovada pelo Legislativo

Fundamento Legal: 4.852/2016
Tipo: Lei
Data: 06/12/2016

MUNICIPIO DE CIANORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS PRIORITÁRIAS
2017

I. ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Demonstrativo II - Programas, Ações e Metas

TOTAL DOS PROGRAMAS/AÇÕES DE GOVERNO DA ASMINISTRAÇÃO DIRETA	**240.748.625,00**

Situação: Aprovada pelo Legislativo

Secretaria de Administração

Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
Ref.: Edital de Licitação nº 375/2016 – Modalidade Pregão Eletrônico

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
TORNA PÚBLICO
I – Deserta a Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 375/2016 referente a Aquisição de van para o transporte de pacientes utilizando recursos do Incentivo Financeiro de Investimento para implantação do transporte sanitário nos municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 15 de Dezembro de 2016.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 1329/2016 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 88, sala A, Parque Industrial, CEP 16075-370, na cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, telefone (18) 3621-2782, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.971.041/0001-03.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Eletrônico nº 352/2016.
OBJETO: Aquisição de equipamentos utilizando recursos do Incentivo Financeiro de Investimento para as Unidades de Atenção Primária do Município do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde- APSUS conforme Resolução 604/2015 da Secretária de Estado da Saúde do Paraná.
VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/12/2016.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de dezembro de 2016.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 1356/2016 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua 438, 401, loja 01, Morretes, CEP 88220-000, na cidade de Itapema, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.172.252/0001-30.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Eletrônico nº 289/2016.
OBJETO: Aquisição de kit com sistema de som integrado e flautas para a Secretaria de Bem Estar Social.
VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 07 de dezembro de 2016.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 1359/2016 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, com filial à Rua João Pessoa, 1183, Velha, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89.036-001, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.165.960/0018-50.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Inexigibilidade nº 82/2016.
OBJETO: Para prestação de serviços de implantação e licença mensal de uso de software referente ao programa PRONIM AR Cobrança Registrada.
VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 08 de Dezembro de 2016.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 1362/2016 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa P. J. DA SILVA SOUZA – COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Chororó-Preto, 310, Jardim Arapongas, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, CEP 86702-422, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.853.595/0001-35.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Eletrônico nº 353/2016.
OBJETO: Aquisição de equipamentos utilizando recursos do Incentivo Financeiro de Investimento para as Unidades de Atenção Primária do Município do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde- APSUS conforme Resolução 604/2015 da Secretária de Estado da Saúde do Paraná para a Unidade Básica de Saúde da Vila Sete.
VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 559,00 (Quinhentos e cinquenta e nove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 08 de dezembro de 2016.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 1365/2016 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa CIRUPAR – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Maringá, 1228, CEP 83324-442, na cidade de Pinhais, estado do Paraná, telefone (41) 3014-0010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.733.572/0001-30.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Eletrônico nº 353/2016.
OBJETO: Aquisição de equipamentos utilizando recursos do Incentivo Financeiro de Investimento para as Unidades de Atenção Primária do Município do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde- APSUS conforme Resolução 604/2015 da Secretária de Estado da Saúde do Paraná para a Unidade Básica de Saúde da Vila Sete.
VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 12.748,20 (doze mil setecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 08 de dezembro de 2016.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 1370/2016 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa ANDRE DE MATOS SANTANA 25863958839, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua do Agricultor, 245, Jardim Universidade I, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, CEP 87203-284, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.462.365/0001-69.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Eletrônico nº 363/2016.

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar oficinas de capoeira, dança, violão e karatê para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 33.120,00 (Trinta e três mil cento e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 09 de Dezembro de 2016.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 1371/2016 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa A.D.DAMINELLI – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Heitor Alencar Furtado, 6.940 – Jardim Santos Dumont, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP 87706-000, telefone (44) 3423-0984, inscrita no CNPJ sob nº 10.749.758/0001-80.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Eletrônico nº 268/2016.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de atendimento pré-hospitalar para o Corpo de Bombeiros de Cianorte.
VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ R$ 6.108,30 (seis mil cento e oito reais e trinta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 09 de Dezembro de 2016.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 1372/2016 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA - EPP, com sede na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à Avenida Paraná, 8081, Zona III, CEP 87.502-000, inscrita no CNPJ sob nº 08.219.262/0001-53.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Eletrônico nº 268/2016.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de atendimento pré-hospitalar para o Corpo de Bombeiros de Cianorte.
VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 1.312,30 (um mil trezentos e doze reais e trinta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 09 de Dezembro de 2016.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 1385/2016 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa JOEL SILVA LIMA & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à Rua Rodovia PR 323, Km 223, zona 11A, CEP 87211-400, telefone (44) 3631-5733, inscrita no CNPJ sob nº 79.448.171/0001-38.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Presencial nº 166/2016.
OBJETO: Aquisição de peças e contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétrica, funilaria, lubrificação e tapeçaria em veículos do Corpo de Bombeiros de Cianorte.
VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 3.347,24 (Três mil trezentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 14 de Dezembro de 2016.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 1388/2016 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa A.R. BAHIA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua do Industrial, 238, Jardim Universidade II, CEP 87204-024, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.424.707/0001-19.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Presencial nº 370/2016.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de instalação elétrica e de iluminação em superpostes, postes republicanos, bem como abertura de valas para passagens de mangueiras e fios e outros serviços que forem necessários.
VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 25.557,48 (Vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 15 de Dezembro de 2016.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 1389/2016 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa TRIVILIN & SILVA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Manoel Francisco Rocha 491, CEP 87.211-604, telefone (44) 9832-8400, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.316.525/0001-42.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Presencial nº 41/2016.
OBJETO: Contratação de serviços de locação de palco e tenda para realização de eventos do Município de Cianorte.
VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 15 de Dezembro de 2016.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 1390/2016 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa P.S. MIRAS – SOM - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Nazaré ,109, CEP 87.200-000, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.796.065/0001-83.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Presencial nº 131/2016.
OBJETO: Contratação empresa para prestação de serviços de locação de aparelhagem de som, áudio e telão para a realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em cessão para a Assessoria de Comunicação Social.
VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 5.355,00 (Cinco mil trezentos e cinquenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 15 de Dezembro de 2016.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 82/2016 - Proc. 531/2016

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou a empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, Para prestação de serviços de implantação e licença mensal de uso de software referente ao programa PRONIM AR Cobrança Registrada, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 08 de Dezembro de 2016.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
TORNA PÚBLICO
I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 289/2016, modalidade Pregão Eletrônico, Processo 412/2016, concernente a Aquisição de kit com sistema de som integrado e flautas para a Secretaria de Bem Estar Social.
II – A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI - ME como vencedora do item 01 no valor total de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais); e, COMERCIAL PAULUS LTDA – EPP como vencedora do item 02 no valor total de R$ 1.458,00 (Um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais).
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 07 de dezembro de 2016.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
TORNA PÚBLICO
I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 371/2016, modalidade Pregão Eletrônico, Processo 507/2016, concernente ao Registro de Preços visando à Aquisição de produtos de limpeza, higiene e correlatos para as CMEI's.
II – A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: SIDNEI APARECIDO CHIARELLI & CIA LTDA - EPP como vencedora dos itens 1-3-5-6-11-13-15-16-18-21-22 no valor total de R$ 51.481,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e oitenta e um reais); S.R. DUTRA - EPP como vencedora dos itens 2-4-7-9-10-12-17-19-24 no valor total de R$ 29.238,60 (Vinte e nove mil duzentos e trinta e oito reais e sessenta centavos); ORALLS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME como vencedora do item 8 no valor total de R$ 3.835,00 (Três mil oitocentos e trinta e cinco reais); TOTAL HEALTH – DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - ME como vencedora do item 14 no valor total de R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais); e, LUIZ MINIOLI NETTO – EPP como vencedora do item 20 no valor total de R$ 6.160,00 (Seis mil cento e sessenta reais).
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 14 de dezembro de 2016.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO – PARCIAL

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
TORNA PÚBLICO
I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 184/2016, modalidade Pregão Presencial, Processo 283/2016, concernente ao Registro de Preços visando à Aquisição de caixas plásticas organizadoras para as Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal.
II – A adjudicação do objeto da licitação para a empresa S. R. DUTRA - EPP como vencedora do item 02 no valor total de R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 15 de dezembro de 2016.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

QUARTO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA FISIOFURQUIM S/S LTDA ME, ORIUNDO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2014.
CONTRATANTE: Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG n ° 1.554.531-3, e do CPF nº 258.569.019-91 e
CONTRATADA: FISIOFURQUIM S/S LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.072.736/0001-99, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Avenida Doutor José Roberto Furquim de Castro Nº 229, Zona 01, CEP 87.200-111, telefone (44) 3018-3651, neste ato representado por Rodolfo Braga de Castro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.154.203-7 e do CPF nº 027.243.209-13.
Cláusula Primeira: O presente termo aditivo tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência e execução até 31/12/2017, acrescentando ao contrato o valor de R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), passando o contrato a ter o valor total de R$ 904.000,00 (novecentos e quatro mil reais).
Cláusula Segunda: Dotação orçamentária: 08031030200072015 1- Assistência hospitalar e ambulatorial 339039 fonte 496
08031030200072015 1- Assistencia hospitalar e ambulatorial 339039 fonte 303
Cláusula Terceira: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 15 de dezembro de 2016.

Rodolfo Braga de Castro — **Claudemir Romero Bongiorno**
FISIOFURQUIM S/S LTDA ME — **PREFEITO**
Contratada — **Contratante**
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

QUARTO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA CLINICA LUCAS STOCCO LTDA, ORIUNDO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 63/2014.
CONTRATANTE: Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG n ° 1.554.531-3, e do CPF nº 258.569.019-91 e
CONTRATADA: CLINICA LUCAS STOCCO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.567.079/0001-77, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Rua Humaitá, Nº 165, Sala 1, Zona 1, CEP 87.200-137, telefone (44) 3019-1794, neste ato representado por Lucas Stocco, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.576.333-8 SSP/PR e do CPF nº 033.095.789-92.
Cláusula Primeira: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução para 31/12/2017, acrescentando ao contrato o valor de R$ 168.786,00 (cento e sessenta e oito mil e setecentos e oitenta e seis reais), considerando uma estimativa mensal de R$ 14.065,50 (quatorze mil, sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), passando o valor acumulado do contrato para R$ 641.358,00 (seiscentos e quarenta e um mil e trezentos e cinquenta e oito reais).
Cláusula Segunda: Dotação orçamentária:
08 03 10 302 0007 2 051 Assistência hospitalar e ambulatorial 3390390000 - Fonte 303 – R$ 153.747,17.
08 03 10 302 0007 2 051 Assistência hospitalar e ambulatorial 3390390000 - Fonte 496 – R$ 15.038,83.
Cláusula Terceira: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de dezembro de 2016.

Lucas Stocco — **Claudemir Romero Bongiorno**
CLINICA LUCAS STOCCO LTDA — **PREFEITO**
Contratada — **Contratante**
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

QUINTO TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CIANORTE LTDA, ORIUNDO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2014.
CONTRATANTE: Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG n ° 1.554.531-3, e do CPF nº 258.569.019-91 e
CONTRATADA: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CIANORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 75.782.656/0001-02, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Rua Ipiranga, Nº 613, Centro, CEP 87.200-254, telefone (44) 3629-1281 e (44) 3629-9254, neste ato representado por Cleide Sueli Donato Lopes, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.655.940 e do CPF nº 390.689.869-53.
Cláusula Primeira: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência ate 31/12/2017, acrescentando o valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), passando o contrato a ter o valor total de R$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais).
Cláusula Segunda: Dotação orçamentária: 08031030200072051 – Assistência

hospitalar e ambulatorial 339039 fonte 303
Dotação orçamentária: 08031030200072051 – Assistência hospitalar e ambulatorial 339039 fonte 496
Cláusula Terceira: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de dezembro de 2016.

Cleide Sueli Donato Lopes
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CIANORTE
Contratada

Claudemir Romero Bongiorno
PREFEITO
Contratante
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

QUINTO TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA LABORATORIO SANTA PAULA LTDA, ORIUNDO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2014.
CONTRATANTE: Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG n ° 1.554.531-3, e do CPF nº 258.569.019-91 e
CONTRATADA: LABORATORIO SANTA PAULA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 78.191.715/0001-66, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Rua Guararapes, 496, CEP 87.200-000, telefone (44) 3629-2961, neste ato representado por Marlene Kiyomi Uezi Kohatsu, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.097.802-1 e do CPF nº 527.502.139-91.
Cláusula Primeira: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução para 31/12/2017, acrescentando ao contrato o valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), considerando uma estimativa mensal de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), passando o valor acumulado do contrato para R$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais).
Cláusula Segunda: Dotação orçamentária:
08 03 10 302 0007 2 051 Assistência hospitalar e ambulatorial 3390390000 - Fonte 303 – R$ 50.784,00.
08 03 10 302 0007 2 051 Assistência hospitalar e ambulatorial 3390390000 - Fonte 496 – R$ 189.216,00.
Cláusula Terceira: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de dezembro de 2016.

Marlene Kiyomi Uezi Kohatsu
LABORATORIO SANTA PAULA LTDA
Contratada

Claudemir Romero Bongiorno
PREFEITO
Contratante
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 72/2016 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº 54/2016, homologado em 01/04/2016.
Valor Homologado: R$ 25.757,00 (Vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e sete reais).
Objeto: Registro de Preços visando à Aquisição de produtos de limpeza e equipamentos de proteção individual para lavanderia do Pronto Atendimento Municipal.
Empresa: S.R. DUTRA - EPP.
Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	60	Pct	acidulante em pó, neutralizador de resíduos alcalinos e de cloro residual em roupas. embalagem de 20kg. composição: metabissulfito de sódio. com validade mínima após a data de fabricação de 12 meses, produto em conformidade com a resolução vigente anvisa/ms	CLARAL UX	R$ 109,90	R$ 6.594,00
2	60	Pct	alvejante em pó, a base de cloro orgânico para remoção de manchas de sangue, medicamentos, alimentos entre outras em roupas com sujidade leve e pesada. embalagem de 20kg. composição: ácido tricloisocianúrico, alcalinizante, dispersante e carga. com validade mínima após a data de fabricação de 12 meses, produto em conformidade com a resolução vigente anvisa/ms.	CLARAL UX	R$ 139,00	R$ 8.340,00
4	30	UN	avental de pvc laminado tipo frontal possui tamanho único com 1,10m + ou – 5% de comprimento total, inteiramente confeccionado em material sintético tipo pvc laminado sem forro e sem costuras, possui tirantes para amarril e ajustes ao corpo do usuário na altura do pescoço e na cintura do mesmo material afixados ao avental por meio de solda eletrônica. tamanho único.	ORIENT	R$ 5,50	R$ 165,00
5	60	Pct	detergente em pasta, para umectação e lavagem de roupas com sujidade pesada. embalagem de 20kg. composição: ácido alquil benzeno sulfônico linear, neutralizante, tensoativo não iônico, umectante, sequestrante, branqueador óptico, conservante e água. com validade mínima após a data de fabricação de 24 meses, produtos em conformidade com resolução vigente da anvisa/ms.	CLARAL UX	R$ 127,00	R$ 7.620,00
7	100	UN	luva de borracha nitrílica, com forro flocado de algodão, clorinada, pinho reto com 33 cm de comprimento antiderrapante na palma, própria para uso em grupos químicos, detergentes, sabões, amoníacos e similares, com validade mínima de 05 anos contando apartir da data de fabricação.	DANY	R$ 7,00	R$ 700,00
8	1.000	UN	máscara descartável, com elástico, 3 dobras com filtro, tripla proteção, hipoalergênica, atóxica, confeccionada em tela não tecido, com presilha para moldar o nariz, formato anatômico com prega central no sentido horizontal, proporcionando adequada cobertura do rosto e filtragem bacteriana no duplo sentido, embalada individual com data de validade, dados de identificação e procedência e registro no m. s., com validade mínima de 03 anos contando a partir da data de fabricação.	DANY	R$ 2,29	R$ 2.290,00
9	10	UN	recepiente para diluição, com medidas, em peso (mínimo de 1kg), ml (mínimo de 1l), em polipropileno em alta resistência, conforme normas técnicas vigentes	MODEN UTI	R$ 4,80	R$ 48,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 01 de Abril de 2016.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 73/2016 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº 54/2016, homologado em 01/04/2016.
Valor Homologado: R$ 9.000,00 (Nove mil reais).
Objeto: Registro de Preços visando à Aquisição de produtos de limpeza e equipamentos de proteção individual para lavanderia do Pronto Atendimento Municipal.
Empresa: EDSON PINHEIRO SOARES - ME.
Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	120	Pct	amaciante de roupas, perfumado. embalagem de 20kg. composição: cloreto de cetil trimetil amônio, cloreto de alquil trimetiamônio, essência, branqueador óptico, corante, conservante e água. com validade mínima após a data de fabricação de 24 meses, produto em conformidade com a resolução vigente da anvisa/ms.	BELA QUIMICA	R$ 33,00	R$ 3.960,00
6	60	Pct	detergente em pó para lavagem de roupas com sujidade leve a pesada, embalagem de 20kg. composição: ácido alquil benzeno sulfônico linear, alcalinizantes, dispernsante, branqueador óptico, carga e conservante, com validade mínima após a data de fabricação de 24 meses, produto em conformidade com resolução vigente anvisa/ms.	MONOTAN LP77D	R$ 84,00	R$ 5.040,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 01 de Abril de 2016.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 74/2016 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº 30/2016, homologado em 01/04/2016.
Valor Homologado: R$ 386.871,50 (Trezentos e oitenta e seis mil oitocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).
Objeto: Registro de Preços visando à Contratação de empresa para prestar serviços de funilaria e outros reparos nos veículos utilizados para o transporte escolar.
Empresa: LUIZ CARLOS DE AZEVEDO & CIA LTDA - ME.
Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	**Especificações** (descrição completa dos veículos no Termo de Referência - Anexo IX do processo)	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	28	serviço de reparo de assoalho com solda de travessa de sustentação	1.376,00	38.528,00
2	15	serviço de solda em chassi de ônibus	1.568,00	23.520,00
3	400	serviço de solda em banco de veículos - passageiros e motorista	34,65	13.860,00
4	61	serviço de reparo de ponteira de pára-choque em lata e fibra	338,00	20.618,00
5	115	serviço de reparo em banco de fibra	335,00	38.525,00
6	18	serviço de reparo de painel frontal com funilaria e pintura em ônibus do transporte escolar	1.538,00	27.684,00
7	85	serviço de pintura em roda de ônibus	82,00	6.970,00
8	33	serviço de reforma de para-choque de ônibus	520,00	17.160,00
9	15	serviço de pintura do teto interno com troca de luminária em ônibus do transporte escolar.	1.245,00	18.675,00
10	16	serviços de recuperação em caixa de bateria em fibra em ônibus do transporte escolar	390,00	6.240,00
11	34	serviços de vedação de assoalho em ônibus do transporte escolar	1.075,00	36.550,00
12	22	serviços de faixa lateral em ônibus do transporte escolar	1.256,00	27.632,00
13	62	serviços de calafetar janelas em ônibus do transporte escolar	416,00	25.792,00
14	35	serviços de reparo em suporte de para-choque em ônibus do transporte escolar	299,00	10.465,00
15	38	serviços de reparo em corrimão em ônibus do transporte escolar	255,00	9.690,00
16	40	serviços de vedação do teto em ônibus do transporte escolar	577,00	23.080,00
17	85	serviços de embuchamento de portas em ônibus do transporte escolar	356,50	30.302,50
18	60	serviços de reparo em molduras dos faróis em ônibus do transporte escolar	193,00	11.580,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 01 de Abril de 2016.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 75/2016 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº 20/2016, homologado em 01/04/2016.
Valor Homologado: R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

Objeto: Registro de Preços visando à Aquisição de marmitex para os servidores da Secretaria de Serviços Municipais.
Empresa: ALMEIDA LEAL & EVANGELISTA LTDA - ME.
Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	500	Unidades de marmitex tamanho "g", (contendo: arroz, feijão, macarrão, salada, 03 (três) tipos de carne e 01 (uma) panqueca).	Cheiro Verde	R$ 11,00	R$ 5.500,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 01 de Abril de 2016.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 76/2016 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº 46/2016, homologado em 01/04/2016.
Valor Homologado: R$ 2.942,00 (Dois mil novecentos e quarenta e dois reais).
Objeto: Registro de Preços visando à Aquisição de aparelhos de barbear para uso no Pronto Atendimento e itens para a distribuição gratuita do Programa Nascer em Cianorte.
Empresa: ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA - EPP.
Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	800	unidade de aparelho de barbear, composto por 3 (três) lâminas paralelas, com fita lubrificante, cabeça móvel, capa protetora para cabeça.	VITALMAX	R$ 1,27	R$ 1.016,00
4	1.800	frasco com 100ml álcool etílico hidratado, teor alcoólico 70% (70"gl), líquido.	VICPHARMA	R$ 1,07	R$ 1.926,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 01 de Abril de 2016.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 77/2016 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº 46/2016, homologado em 01/04/2016.
Valor Homologado: R$ 6.894,00 (Seis mil oitocentos e noventa e quatro reais).
Objeto: Registro de Preços visando à Aquisição de aparelhos de barbear para uso no Pronto Atendimento e itens para a distribuição gratuita do Programa Nascer em Cianorte.
Empresa: A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME.
Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	1.800	pote de lenço umedecido para uso infantil com 75 unidades, não contém álcool, com loção hidratante, tamanho 18 cm x 11 cm.	LOLLY BABY	R$ 2,40	R$ 4.320,00
5	1.800	unidade sabonete infantil glicerinado, com 90grs.	123 BABY	R$ 1,43	R$ 2.574,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 01 de Abril de 2016.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 78/2016 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº 46/2016, homologado em 01/04/2016.
Valor Homologado: R$ 5.754,00 (Cinco mil setecentos e cinquenta e quatro reais).
Objeto: Registro de Preços visando à Aquisição de aparelhos de barbear para uso no Pronto Atendimento e itens para a distribuição gratuita do Programa Nascer em Cianorte.
Empresa: E. ANIBAL & CIA LTDA - ME.
Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	1.800	saboneteira infantil de polipropileno, portátil, com tampa, cor a definir.	PLASMONT	R$ 2,78	R$ 5.004,00
6	500	caixa com 75 unidades haste flexível em plástico, contendo algodão nas duas pontas.	BELLA COTON	R$ 1,50	R$ 750,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 01 de Abril de 2016.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 79/2016 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº 51/2016, homologado em 01/04/2016.
Valor Homologado: R$ 26.305,00 (Vinte e seis mil trezentos e cinco reais).
Objeto: Registro de Preços visando à Aquisição de peças e contratação de horas técnicas para manutenção em impressoras e multifuncionais a laser e jato de tinta, calculadoras manuais, elétricas, eletrônicas, máquinas de escrever, copiadoras e relógios de pontos.
Empresa: CALEGARI, CAVICHIONI & BIAZZOLI LTDA - EPP.
Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Descrição – LOTE 01	Valor Unitário	Valor Total
1	50	película teflon impressora laser linha hp.	R$ 63,00	R$ 3.150,00
2	50	película metálica impressora laser linha hp.	R$ 95,00	R$ 4.750,00
3	50	pares buchas da unidade fusora das laser linha hp.	R$ 40,00	R$ 2.000,00
4	10	rolo de impressão linha hp.	R$ 60,00	R$ 600,00
5	50	picakp roller linha de impressora hp.	R$ 40,00	R$ 2.000,00
6	20	placa fonte de monitor lcd/led.	R$ 115,00	R$ 2.300,00
7	100	horas técnicas para prestação de serviços de manutenção em impressoras e multifuncionais laser e jato de tinta e monitores de lcd/led. a manutenção deve ser realizada conforme descrito no termo de referência.	R$ 35,00	R$ 3.500,00
		VALOR TOTAL PARA O **LOTE 01 R$ 18.300,00**		
Item	**Qtde**	**Descrição – LOTE 02**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	conversor tcp/ip relógio ponto eletrônico.	R$ 330,00	R$ 330,00
2	1	kit biométrico relógio ponto eletrônico.	R$ 450,00	R$ 450,00
3	3	bateria 6v 4,5 a para relógio ponto eletrônico.	R$ 75,00	R$ 225,00
4	100	horas técnicas para prestação de serviços de manutenção em relógio ponto. a manutenção deve ser realizada conforme descrito no termo de referência.	R$ 35,00	R$ 3.500,00
		VALOR TOTAL PARA O **LOTE 02 R$ 4.505,00**		
Item	**Qtde**	**Descrição – LOTE 01**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Item	**Qtde**	**Descrição – LOTE 03**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	100	horas técnicas para prestação de serviços de manutenção em calculadoras manuais, elétricas, eletrônicas, maquinas de escrever, maquinas de contabilidade, somadora, multiplicadoras manuais, elétricas e eletrônicas, mimeógrafos, gravadores de stencil, copiadoras. a manutenção deve ser realizada conforme descrito no termo de referência.	R$ 35,00	R$ 3.500,00
		VALOR TOTAL PARA O **LOTE 03 R$ 3.500,00**		

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 01 de Abril de 2016.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 80/2016 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº 47/2016, homologado em 01/04/2016.
Valor Homologado: R$ 146.073,58 (Cento e quarenta e seis mil setenta e três reais e cinquenta e oito centavos).
Objeto: Registro de Preços visando à Aquisição de materiais e serviços de metalúrgica para manutenção e reparos dos ginásios e praças esportivas da Secretaria de Esportes e Lazer.
Empresa: BELUCO METALURGICA LTDA - EPP.
Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	30	Unid.	porta em chapa 1,50mm com montantes em tubo 60x40x1,50mm de 0,80x2,10 mts completa.	BELUCO	R$ 510,00	R$ 15.300,00
2	10	Unid.	portão em chapa frizada 22 com montante em tubo 60x40x1,50mm de 4,00x2,00 mts completo.	BELUCO	R$ 1.189,90	R$ 11.899,00
3	110	M²	grade em tela artística malha 2,5mm com montante em cantoneira 7/8x1/8mm pintada e instalada.	BELUCO	R$ 117,90	R$ 12.969,00
4	8	Unid.	portão em chapa frizada 22 com montante em tubo 60x40x1,50mm de 2,50x2,10 mts completo.	BELUCO	R$ 769,00	R$ 6.152,00
5	3	Unid.	portão em chapa frizada 22 com montante em tubo 60x40x1,50mm de 3,20x3,00 mts completo.	BELUCO	R$ 1.574,00	R$ 4.722,00
6	1.150	M²	telha galvalume 0,50mm (m²).	BIAZAM	R$ 12,70	R$ 14.605,00
7	650	M²	telha galvalume 0,50mm pré-pintada (m²).	BIAZAM	R$ 16,49	R$ 10.718,50
8	155	Metros	calha em chapa galvanizada n°26 corte 0,60cm (em metros).	BELUCO	R$ 21,25	R$ 3.293,75
9	215	Metros	rufo em chapa galvanizada n°28 corte 0,60cm (em metros).	BELUCO	R$ 17,49	R$ 3.760,35
10	141	M²	janela basculante em cantoneira laminada 7/8x1/8mm.	BELUCO	R$ 82,49	R$ 11.631,09
11	121	M²	janela de correr em perfil 50x25x1,20mm e cantoneira laminada 7/8x1/8.	BELUCO	R$ 127,49	R$ 15.426,29
12	92	M²	grade proteção em cantoneira laminada 7/8x1/8mm e ferro redondo 3/8mm.	BELUCO	R$ 82,30	R$ 7.571,60
13	4.750	M²	mão de obra de revisão em cobertura metálica com todos os acessórios de fixação e vedação.	BELUCO	R$ 5,90	R$ 28.025,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 01 de Abril de 2016.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 81/2016 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº 35/2016, homologado em 01/04/2016.
Valor Homologado: R$ 22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais).
Objeto: Registro de Preços visando à Aquisição de metros de tela de alambrado, postes de concreto, palanques e contratação de mão de obra para a instalação de telas.
Empresa: TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA - EPP.
Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	2.800	UN	metros de tela para alambrado malha 9, fio 12 (fio 2,76mm).	Belgo	R$ 8,00	R$ 22.400,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 01 de Abril de 2016.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 82/2016 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº 35/2016, homologado em 01/04/2016.

Valor Homologado: R$ 33.470,00 (Trinta e três mil quatrocentos e setenta reais).

Objeto: Registro de Preços visando à Aquisição de metros de tela de alambrado, postes de concreto, palanques e contratação de mão de obra para a instalação de telas.

Empresa: BELUCO METALURGICA LTDA - EPP.

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	20	UN	postes de concreto b-300 de 07 metros de altura.	Beluco	R$ 200,00	R$ 4.000,00
3	200	UN	palanques de concreto 8x10, com 3 metros de altura.	Beluco	R$ 22,00	R$ 4.400,00
4	115	UN	palanques esticador 15x14, com 3 metros de altura.	Beluco	R$ 50,00	R$ 5.750,00
5	2.800	UN	metros de mão de obra para instalação de tela de alambrado.	Beluco	R$ 6,90	R$ 19.320,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 01 de Abril de 2016.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 83/2016 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº 48/2016, homologado em 01/04/2016.

Valor Homologado: R$ 65.254,50 (Sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Objeto: Registro de Preços visando à Aquisição de tintas e materiais para pintura e conservação dos ginásios, quadras e campos esportivos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Empresa: SULIAN ALANA SOARES - ME.

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	200	UN	tinta látex base d´água, lata de 18 litros, com certificado da abrafati,econômica, na cor branca, para demarcação das linhas dos campos de futebol e futebol suiço.	HYDRONORTH	R$ 93,80	R$ 18.760,00
3	250	UN	tinta esmalte standard cores diversas,(com certificação da abrafati) galão com 3,6 litros.	HYDRONORTH	R$ 53,90	R$ 13.475,00
5	50	UN	thiner, lata de 18 litros	PETRUS	R$ 141,50	R$ 7.075,00
6	40	UN	água ráz 5 litros	PETRUS	R$ 44,90	R$ 1.796,00
7	150	UN	lixa nº 80	ATLAS	R$ 1,15	R$ 172,50
8	50	UN	palhas de aco, nº 01	VEJA	R$ 1,00	R$ 50,00
9	100	UN	tinta para piso, lata de 18 litros, fabricante com certificado abrafati.	HYDRONORTH	R$ 163,50	R$ 16.350,00
10	40	UN	tinta acrilica fosca premium cores diversas, (com certificação da abrafati), lata com 18 litros.	HYDRONORTH	R$ 189,40	R$ 7.576,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 01 de Abril de 2016.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 84/2016 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº 48/2016, homologado em 01/04/2016.

Valor Homologado: R$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais).

Objeto: Registro de Preços visando à Aquisição de tintas e materiais para pintura e conservação dos ginásios, quadras e campos esportivos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Empresa: M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME.

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	70	UN	tinta esmalte sintético a base d'agua, lata de 18 litros, fornecedor com certificado abrafat.	HYDRONORTH	R$ 360,00	R$ 25.200,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 01 de Abril de 2016.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 209/2016 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº 166/2016, homologado em 29/06/2016.

Valor Homologado: R$ 413.000,00 (Quatrocentos e treze mil reais).

Objeto: Registro de Preços visando à Aquisição de peças e contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétrica, funilaria, lubrificação e tapeçaria em veículos do Corpo de Bombeiros de Cianorte.

Empresa: JOEL SILVA LIMA & CIA LTDA - EPP.

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Lote	Descrição (TABELA 2)	Valor Estimado R$	Percentual de desconto %
1	CAMINHÃO VW 17250 CNC PLACAS ARW-6722 ANO/MODELO 2009 (MECANICA)	60.000,00	31,00
6	BOMBA COMBATE INCENDIO TRIGLAU BCT 750 GPM	25.000,00	7,00
7	CAMINHÃO MB 1618 - PLACA AEU 4998 ANO/MODELO 1994 (MECANICA)	60.000,00	9,00
12	BOMBA COMBATE INCENDIO CIMASA BAC-750GPM	20.000,00	7,00
13	CAMINHÃO VW 11130 - PLACA AIV-1014 ANO/MODELO 1985 (MECANICA)	40.000,00	18,00
18	BOMBA COMBATE INCENDIO MID-SHIP A-10-1900 - 500GPM	15.000,00	7,00
19	CAMINHÃO FORD CARGO 815S PLACA AML-9830 ANO/MODELO 2004 (MECANICA)	15.000,00	16,00
24	AMBULANCIA MB 415 AXH-1328 ANO/MODELO 2013 (MECANICA)	60.000,00	21,00
29	RENAULT MASTER ALTEC HAMB ARB-5083 ANO/MODELO 2008 (MECANICA)	35.500,00	16,00
34	PICK-UP FORD RANGER AKA-3233 ANO/MODELO 2001 (MECANICA)	20.000,00	56,00
39	PICK-UP GM S-10 FLEX AQU -7710 ANO/MODELO 2008/2009 (MECANICA)	15.000,00	61,00
42	PICK-UP GM S-10 FLEX AQU-7710 ANO/MODELO 2008/2009 (LUBRIFICANTES)	2.500,00	50,00
44	PICK-UP GM S-10 DIESEL ARE-2262 ANO/MODELO 2008 (MECANICA)	20.000,00	67,00
49	PICK-UP FRONTIER XE DIESEL AWA-3122 ANO/MODELO 2012 (MECANICA)	25.000,00	66,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 29 de junho de 2016.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 210/2016 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº 166/2016, homologado em 29/06/2016.

Valor Homologado: R$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais).

Objeto: Registro de Preços visando à Aquisição de peças e contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétrica, funilaria, lubrificação e tapeçaria em veículos do Corpo de Bombeiros de Cianorte.

Empresa: CLAUDIO LUIZ DE JESUS - ME.

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Lote	Descrição (TABELA 2)	Valor Estimado R$	Percentual de desconto %
2	CAMINHÃO VW 17250 CNC PLACAS ARW-6722 ANO/MODELO 2009 (ELETRICA)	6.000,00	60,00
14	CAMINHÃO VW 11130 - PLACA AIV-1014 ANO/MODELO 1985 (ELETRICA)	3.000,00	20,50
20	CAMINHÃO FORD CARGO 815S PLACA AML-9830 ANO/MODELO 2004 (ELETRICA)	3.500,00	56,00
30	RENAULT MASTER ALTEC HAMB ARB-5083 ANO/MODELO 2008 (ELETRICA)	5.900,00	66,00
35	PICK-UP FORD RANGER AKA-3233 ANO/MODELO 2001 (ELETRICA)	1.200,00	56,00
45	PICK-UP GM S-10 DIESEL ARE-2262 ANO/MODELO 2008 (ELETRICA)	2.000,00	54,00
50	PICK-UP FRONTIER XE DIESEL AWA-3122 ANO/MODELO 2012 (ELETRICA)	3.500,00	65,00
55	VW PARATI 1.6 AVZ-7641 ANO/MODELO 2012/2013 (ELETRICA)	2.500,00	65,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 29 de junho de 2016.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 211/2016 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº 166/2016, homologado em 29/06/2016.

Valor Homologado: R$ 117.500,00 (Cento e dezessete mil e quinhentos reais).

Objeto: Registro de Preços visando à Aquisição de peças e contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétrica, funilaria, lubrificação e tapeçaria em veículos do Corpo de Bombeiros de Cianorte.

Empresa: CLEBERSON SCHIAVO & CIA LTDA - ME.

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Lote	Descrição (TABELA 2)	Valor Estimado R$	Percentual de desconto %
3	CAMINHÃO VW 17250 CNC PLACAS ARW-6722 ANO/MODELO 2009 (FUNILARIA)	15.000,00	5,50
9	CAMINHÃO MB 1618 - PLACA AEU 4998 ANO/MODELO 1994 (FUNILARIA)	15.000,00	5,50
15	CAMINHÃO VW 11130 - PLACA AIV-1014 ANO/MODELO 1985 (FUNILARIA)	15.000,00	5,50
21	CAMINHÃO FORD CARGO 815S AML-9830 ANO/MODELO 2004 (FUNILARIA)	8.500,00	6,00
26	AMBULANCIA MB 415 AXH-1328 ANO/MODELO 2013 (FUNILARIA)	8.000,00	6,00
31	RENAULT MASTER ALTEC HAMB ARB-5083 ANO/MODELO 2008 (FUNILARIA)	12.000,00	6,50
36	PICK-UP FORD RANGER AKA-3233 ANO/MODELO 2001 (FUNILARIA)	8.000,00	6,00
41	PICK-UP GM S-10 FLEX AQU-7710 ANO/MODELO 2008/2009 (FUNILARIA)	7.000,00	6,00
46	PICK-UP GM S-10 DIESEL ARE-2262 ANO/MODELO 2008 (FUNILARIA)	7.000,00	7,00
51	PICK-UP FRONTIER XE DIESEL AWA-3122 ANO/MODELO 2012 (FUNILARIA)	7.000,00	7,00
56	VW PARATI 1.6 AVZ-7641 ANO/MODELO 2012/2013 (FUNILARIA)	5.500,00	7,50
61	VW GOL ANK-3204 ANO/MODELO 2005/2006 (FUNILARIA)	6.000,00	8,00
66	VW KOMBI AED-5660 ANO/MODELO 1991/1992 (FUNILARIA)	3.500,00	6,50

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 29 de junho de 2016.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 212/2016 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o

procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº 166/2016, homologado em 29/06/2016.
Valor Homologado: R$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais).
Objeto: Registro de Preços visando à Aquisição de peças e contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétrica, funilaria, lubrificação e tapeçaria em veículos do Corpo de Bombeiros de Cianorte.
Empresa: S.O PEÇAS E AUTO ELETRICA LTDA - EPP.
Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Lote	Descrição (TABELA 2)	Valor Estimado R$	Percentual de desconto %
4	CAMINHÃO VW 17250 CNC PLACAS ARW-6722 ANO/MODELO 2009 (LUBRIFICAN)	3.500,00	42,00
8	CAMINHÃO MB 1618 - PLACA AEU 4998 ANO/MODELO 1994 (ELETRICA)	6.000,00	60,00
16	CAMINHÃO VW 11130 - PLACA AIV-1014 ANO/MODELO 1985 (LUBRIFICANTES)	3.500,00	42,00
25	AMBULANCIA MB 415 AXH-1328 ANO/MODELO 2013 (ELETRICA)	8.500,00	65,00
32	RENAULT MASTER ALTEC HAMB ARB-5083 ANO/MODELO 2008 (LUBRIFICANTES)	3.000,00	42,00
59	VW GOL ANK-3204 ANO/MODELO 2005/2006 (MECANICA)	10.000,00	46,10
60	VW GOL ANK-3204 ANO/MODELO 2005/2006 (ELETRICA)	2.500,00	60,10

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 29 de junho de 2016.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 213/2016 DE REGISTRO DE PREÇOS
Republicado por Incorreção

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº 166/2016, homologado em 29/06/2016.
Valor Homologado: R$ 42.300,00 (Quarenta e dois mil e trezentos reais).
Objeto: Registro de Preços visando à Aquisição de peças e contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétrica, funilaria, lubrificação e tapeçaria em veículos do Corpo de Bombeiros de Cianorte.
Empresa: R S C DE SOUZA - ME.
Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Lote	Descrição (TABELA 2)	Valor Estimado R$	Percentual de desconto %
5	CAMINHÃO VW 17250 CNC PLACAS ARW-6722 ANO/MODELO 2009 (TAPEÇARIA)	4.800,00	7,50
11	CAMINHÃO MB 1618 - PLACA AEU 4998 ANO/MODELO 1994 (TAPEÇARIA)	6.500,00	7,50
17	CAMINHÃO VW 11130 - PLACA AIV-1014 ANO/MODELO 1985 (TAPEÇARIA)	5.000,00	7,50
23	CAMINHÃO FORD CARGO 815S AML-9830 ANO/MODELO 2004 (TAPEÇARIA)	4.000,00	7,00
28	AMBULANCIA MB 415 AXH-1328 ANO/MODELO 2013 (TAPEÇARIA)	3.000,00	7,50
33	RENAULT MASTER ALTEC HAMB ARB-5083 ANO/MODELO 2008 (TAPEÇARIA)	3.500,00	7,50
38	PICK-UP FORD RANGER AKA-3233 ANO/MODELO 2001 (TAPEÇARIA)	3.000,00	7,50
43	PICK-UP GM S-10 FLEX AQU-7710 ANO/MODELO 2008/2009 (TAPEÇARIA)	2.000,00	8,00
48	PICK-UP GM S-10 DIESEL ARE-2262 ANO/MODELO 2008 (TAPEÇARIA)	2.000,00	8,00
53	PICK-UP FRONTIER XE DIESEL AWA-3122 ANO/MODELO 2012 (TAPEÇARIA)	2.000,00	8,00
58	VW PARATI 1.6 AVZ-7641 ANO/MODELO 2012/2013 (TAPEÇARIA)	2.000,00	8,00
63	VW GOL ANK-3204 ANO/MODELO 2005/2006 (TAPEÇARIA)	2.000,00	8,00
68	VW KOMBI AED-5660 ANO/MODELO 1991/1992 (TAPEÇARIA)	2.500,00	8,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 29 de junho de 2016.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 214/2016 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº 166/2016, homologado em 29/06/2016.
Valor Homologado: R$ 40.500,00 (Quarenta mil e quinhentos reais).
Objeto: Registro de Preços visando à Aquisição de peças e contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétrica, funilaria, lubrificação e tapeçaria em veículos do Corpo de Bombeiros de Cianorte.
Empresa: AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA MENESES LTDA - ME.
Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Lote	Descrição (TABELA 2)	Valor Estimado R$	Percentual de desconto %
10	CAMINHÃO MB 1618 - PLACA AEU 4998 ANO/MODELO 1994 (LUBRIFICANTES)	3.500,00	42,50
22	CAMINHÃO FORD CARGO 815S AML-9830 ANO/MODELO 2004 (LUBRIFICANTES)	2.000,00	42,50
27	AMBULANCIA MB 415 AXH-1328 ANO/MODELO 2013 (LUBRIFICANTES)	3.000,00	42,50
40	PICK-UP GM S-10 FLEX AQU-7710 ANO/MODELO 2008/2009 (ELETRICA)	2.000,00	58,00
52	PICK-UP FRONTIER XE DIESEL AWA3122 ANO/MODELO 2012 (LUBRIFICANTES)	2.500,00	50,00
54	VW PARATI 1.6 AVZ-7641 ANO/MODELO 2012/2013 (MECANICA)	10.000,00	46,00
57	VW PARATI 1.6 AVZ-7641 ANO/MODELO 2012/2013 (LUBRIFICANTES)	2.500,00	42,50
62	VW GOL ANK-3204 ANO/MODELO 2005/2006 (LUBRIFICANTES)	2.500,00	42,50
64	VW KOMBI AED-5660 ANO/MODELO 1991/1992 (MECANICA)	10.000,00	46,00
65	VW KOMBI AED-5660 ANO/MODELO 1991/1992 (ELETRICA)	1.500,00	60,00
67	VW KOMBI AED-5660 ANO/MODELO 1991/1992 (LUBRIFICANTES)	1.000,00	42,50

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 29 de junho de 2016.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 215/2016 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº 166/2016, homologado em 29/06/2016.
Valor Homologado: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Objeto: Registro de Preços visando à Aquisição de peças e contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétrica, funilaria, lubrificação e tapeçaria em veículos do Corpo de Bombeiros de Cianorte.
Empresa: AUTO MECANICA NOVA UNIÃO LTDA - ME.
Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Lote	Descrição (TABELA 2)	Valor Estimado R$	Percentual de desconto %
37	PICK-UP FORD RANGER AKA-3233 ANO/MODELO 2001 (LUBRIFICANTES)	2.500,00	43,50
47	PICK-UP GM S-10 DIESEL ARE-2262 ANO/MODELO 2008 (LUBRIFICANTES)	2.500,00	46,50

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 29 de junho de 2016.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 216/2016 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº 165/2016, homologado em 29/06/2016.
Valor Homologado: R$ 87.291,00 (Oitenta e sete mil duzentos e noventa e um reais).
Objeto: Registro de Preços visando à Contratação de empresa para prestação de serviços de tapeçaria para veículos e equipamentos, entre outros, para a Secretaria Municipal de Saúde.
Empresa: STOP CAR - SERVIÇOS DE ESTOFADOS LTDA - ME.
Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	80	SVÇ	serviço de centralização de roda de cadeira de rodas.	31,00	2.480,00
2	80	SVÇ	serviço de troca de apoio de pé de cadeira de rodas.	23,00	1.840,00
3	80	SVÇ	serviço de pintura de cadeiras de rodas.	54,00	4.320,00
4	150	SVÇ	serviço troca de tecidos de cadeiras de rodas.	99,00	14.850,00
5	50	SVÇ	serviço de reforma de colchão de maca clínica.	144,00	7.200,00
6	120	SVÇ	serviço de reforma de capa em corvim, para cadeiras estofadas de escritório.	99,00	11.880,00
7	4	SVÇ	serviço de reforma de capa em corvim, para o banco do passageiro para ambulâncias da frota da secretaria municipal de saúde.	203,00	812,00
8	4	SVÇ	serviço de desmontagem de tapetes e laterais das portas para lavagem de ambulâncias da frota de veículos da secretaria municipal de saúde.	324,00	1.296,00
9	2	SVÇ	serviço de reforma do jogo de bancos para veículos da marca volkswagen (gol) da frota da secretaria municipal de saúde.	540,00	1.080,00
10	2	SVÇ	serviço de reforma de jogo de laterais internas completo para veículos da marca volkswagen (gol) da frota de veículos da secretaria municipal de saúde.	420,00	840,00
11	6	SVÇ	serviço de reforma de jogo de laterais internas completo, para veículos da marca volkswagen (kombi) da frota da secretaria municipal de saúde.	738,00	4.428,00
12	6	SVÇ	serviço de reforma do jogo de bancos para veículos da marca volkswagen (kombi) da frota da secretaria municipal de saúde.	1.890,00	11.340,00
13	7	SVÇ	serviço de reforma do jogo de bancos para veículos da marca fiat (uno ou palio) da frota da secretaria municipal de saúde.	540,00	3.780,00
14	7	SVÇ	serviço de reforma de jogo de laterais internas completo, para veículos da marca fiat (uno ou palio) da frota da secretaria municipal de saúde.	360,00	2.520,00
15	7	SVÇ	serviço de desmontagem do teto, laterais das portas e do jogo de tapetes para lavagem de veículos da marca fiat (uno ou palio) da frota da secretaria municipal de saúde.	390,00	2.730,00
16	2	SVÇ	serviço de reforma do jogo de bancos para veículos da marca fiat (doblô) da frota da secretaria municipal de saúde.	414,00	828,00
17	2	SVÇ	serviço de reforma de jogo de laterais internas completo, para veículos da marca fiat (doblô) da frota da secretaria municipal de saúde.	356,00	712,00
18	14	SVÇ	serviço de desmontagem de bancos, laterais de portas, teto e tapetes para lavagem de veículo de qualquer marca da frota da secretaria municipal de saúde.	468,00	6.552,00
19	7	SVÇ	serviço de reforma de tapetes, em courvim verniz, para veículos da marca volkswagen (kombi) da frota da secretaria municipal de saúde.	297,00	2.079,00
20	5	SVÇ	serviço de reforma de tapetes, em courvim verniz, para veículos da marca volkswagen (gol) da frota da secretaria municipal de saúde.	540,00	2.700,00
21	4	SVÇ	serviço de reforma de tapetes, em courvim verniz, para veículos da marca fiat (uno ou palio) da frota da secretaria municipal de saúde.	540,00	2.160,00
22	2	SVÇ	serviço de reforma de tapetes, em courvim verniz, para veículos da marca fiat (doblô) da frota da secretaria municipal de saúde.	432,00	864,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 29 de junho de 2016.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 463/2016 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº 376/2016, homologado em 09/12/2016.
Valor Homologado: R$ 1.956,00 (Um mil novecentos e cinquenta e seis reais).
Objeto: Registro de Preços visando à Aquisição de pneus, câmara de ar, protetor de roda aro, válvulas de pneus e contratação de empresa para prestação de serviços de balanceamento, alinhamento e conserto de pneus.
Empresa: AURIDETE DE OLIVEIRA 53960459904.
Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
15	20	UN	serviço de desmontagem e montagem de pneus em veículos pesados.	JS	38,00	760,00
16	24	UN	serviço de desmontagem e montagem de pneus em veículos leves.	JS	9,00	216,00
17	20	UN	serviço de conserto de pneu de veículo de passeio, e ou veículo médio e ou caminhoneta.	JS	11,00	220,00

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
18	20	UN	serviço de conserto de pneu em veículo pesado (caminhão).	JS	38,00	760,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 09 de dezembro de 2016.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 469/2016 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº 371/2016, homologado em 14/12/2016.

Valor Homologado: R$ 29.238,60 (Vinte e nove mil duzentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

Objeto: Registro de Preços visando à Aquisição de produtos de limpeza, higiene e correlatos para as CMEI's.

Empresa: S.R. DUTRA - EPP.

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
2	500	UN	bastonete, caixa com c/ 75 unidades, antigerme, com algodão 100% puro, hastes flexíveis e inquebráveis	DESTRO	0,98	490,00
4	936	UN	condicionador p/ cabelo - infantil, frasco com 480ml., com pró vitamina b5 e vitamina e, testado dermatologicamente, original do fabricante, registro do ministério da saúde, informações do fabricante, prazo de validade e data de fabricação estampada na embalagem. composição: acqua, cetearyl alcohol, cetrimonium chloride, parafinum liquidum and lanolin alcohol and aleyl alcohol, c.i. 15985, parfum, methylchloroisothiazolinone and methylisothiazolinone, panthenol, tocopheryl acetate, disodium edta, citric acid. ótima qualidade	TRA LA LA	6,10	5.709,60
7	200	UN	embalagem plástica capacidade para 5 litros p/ guarda de alimentos em geladeira, 100 unidades(rolo)30x40cm	ORIENT	3,20	640,00
9	200	UN	escova para mamadeira e bico, com cabo longo. composição: corpo da escova de polipropileno e cerdas da escova de nylon	BETANIN	10,00	2.000,00
10	200	UN	filtro de papel, para café, n. 103, caixa com 60 filtros.composição: 100% fibras celulósicas.	DESTRO	2,98	596,00
12	45.000	UN	unidade de fraldas descartáveis, tam eg/xg, para crianças de 13 a 16 kg, acondicionada em embalagem plástica com até 70 unidades, com barreiras anti-vazamento, sistema de flocos para gel ultra-absorvente. composição: filme de polietileno, polpa de celulose, papel absorvente, super gel, não tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas, componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele. boa qualidade.	DR FRALDINHA	0,37	16.650,00
17	120	UN	luvas de látex para procedimentos, caixa com 100 unidades, elaborada com latex natural, lubrificada com pó bio-absorvível, tamanho m, com dimensões mínimas de 0,08 mm de espessura e de 230mm de comprimento, de uso único, ambidestra, dentro das normas técnicas e com registro no m. s./anvisa. boa qualidade	TALGE	13,40	1.608,00
19	50	UN	máscara cirúrgica descartável, com elástico, com 03(três) camadas, caixa com 50 unidades	TALGE	4,90	245,00
24	250	UN	touca descartável, sanfonada, 20 gramas, branca, pacote com 100 unidades. confeccionado em tnt, tecido não tecido. composição: 100% polipropileno atóxico. produto de uso único e descartável. dentro das normas técnicas, com registro na anvisa	TALGE	5,20	1.300,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de dezembro de 2016.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 474/2016 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Presencial sob nº 184/2016**, homologado em 15/12/2016.

Valor Homologado: **R$ 4.950,00** (nove mil e novecentos e cinquenta reais).

Objeto: **Aquisição de caixas plásticas organizadoras para as Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal**.

Empresa: **S. R. DUTRA - EPP**

Prazo da Ata de Registro de Preços**: 22/07/2017**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	275	Caixa organizadora plástica, alta, incolor, tampa com garras, dimensões aproximadas 29x41x25, capacidade para 20 litros. Unidade.	modenutti	R$ 18,00	R$ 4.950,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 15 de dezembro de 2016.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

SEXTO TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2013 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA J. P. DA SILVA PLANTAS ME, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 188/2013.

CONTRATANTE: Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.554.531-3, e do CPF nº 258.569.019-91 e

CONTRATADA: J. P. DA SILVA PLANTAS ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Estrada Cristalina s/n lote 360C, na cidade de Cianorte, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.608.489/0001-90, neste ato representada pelo Sr. João Pinto da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.113.665 e do CPF nº 018.258.569-74, residente e domiciliado em Cianorte.

Cláusula Primeira: O presente termo aditivo tem por objeto reajustar o valor mensal a partir de 07/01/2017 de R$ 51.549,15 (cinquenta e um mil e quinhentos e quarenta e nove reais e quinze centavos) para R$ 55.228,42 (cinquenta e cinco mil e duzentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos). Acrescentando ao contrato o valor de R$ 8.462,32 (oito mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos). O contrato passa a ter o valor total de R$ 2.060.047,86 (dois milhões, sessenta mil, quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

Cláusula Segunda: Dotação orçamentária:

15.03.15.452.0022.2.117 Conservação e Limpeza de Vias e Logradouros Públicos 339039 Outros Serviços de Terceiros PJ - Fonte 0.

15.03.15.452.0022.2.117 Conservação e Limpeza de Vias e Logradouros Públicos 339039 Outros Serviços de Terceiros PJ - Fonte 510.

Cláusula Terceira: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de dezembro de 2016.

João Pinto da Silva
J. P. Da Silva Plantas Me
Contratada

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
Contratante

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

QUINTO TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2013 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA FISIO CENTER CIANORTE - CLINICA DE FISIOTERAPIA E REABILITACAO S/S LTDA, ORIUNDO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 98/2013.

CONTRATANTE: Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG n ° 1.554.531-3, e do CPF nº 258.569.019-91 e

CONTRATADA: FISIO CENTER CIANORTE - CLINICA DE FISIOTERAPIA E REABILITACAO S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 80.288.764/0001-63, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Avenida Brasil, Nº 691, Zona 1, CEP 87.200-169, telefone (44) 3629-1983, neste ato representado por Nilson Tunes Martins, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.104.167-SP e do CPF nº 058.778.178-50.

Cláusula Primeira: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a execução e vigência ate 31/12/2017, acrescentando o valor de R$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais), passando o contrato a ter o valor total de R$ 1.898.000,00 (um milhão e oitocentos e noventa e oito mil reais).

Cláusula Segunda: Dotação orçamentária: 080310302000720151 – Assistência hospitalar e ambulatorial 339039 fonte 496

080310302000720151 – Assistência hospitalar e ambulatorial 339039 fonte 303

Cláusula Terceira: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 15 de dezembro de 2016.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
Contratante

Nilson Tunes Martins
Fisio Center Cianorte
Contratada

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 822/2016 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA CASADO & VICENTE CONSTRUÇÕES LTDA - ME, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2016.

CONTRATANTE: Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG n ° 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-91 e

CONTRATADA: CASADO & VICENTE CONSTRUÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Rio Branco, 430, zona de Armazém, fone (44) 3629-2010, CEP 87209-020, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.097.853/0001-63, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. Bruno Plácido Casado, portador da Cédula de

Identidade RG nº 10.742.934-4 SSP/PR e do CPF nº 068.612.729-30, residente e domiciliado em Cianorte/Paraná.
Cláusula Primeira: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução para 01/04/2017 e do prazo de vigência para 28/04/2017.
Cláusula Segunda: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de dezembro de 2016.

Bruno Plácido Casado **Claudemir Romero Bongiorno**
CASADO & VICENTE CONSTRUÇÕES LTDA - ME **Prefeito**
Contratada **Contratante**
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

SEXTO TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2013 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E DEDETIZADORA CIANORTE HIG. E PRODUTOS SANEANTES LTDA ME, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 79/2013.
CONTRATANTE:
Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG n ° 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-91 e
CONTRATADA:
DEDETIZADORA CIANORTE HIG. E PRODUTOS SANEANTES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Paraná 575, na cidade de Cianorte, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.941.433/0001-53, neste ato representada pela Sra. Silvana Ribeiro de Oliveira Santos, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3979374-1 e do CPF nº 018.136.999-09, residente e domiciliado em Cianorte.
Cláusula Primeira:
O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e execução por mais doze meses, com início em 16/01/2017 e término em 15/01/2018.
Cláusula Segunda:
2.1 A partir de 16/01/2017 serão reajustados o valor mensal do item 02 de R$ 16.520,67 (dezesseis mil quinhentos e vinte reais e sessenta e sete centavos) para R$ 17.699,82 (dezessete mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos).
2.2 Acrescenta-se ao contrato o valor de R$ 258.322,84 (duzentos e cinquenta e oito mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos), passando a vigorar com valor acumulado de R$ 1.086.725,98 (um milhão oitenta e seis mil setecentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme quadro abaixo:

Item	Qtde	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
1	417.500 litros	serviço de limpeza e higienização de reservatório de água-por litro. Os serviços serão realizados em duas etapas de 208.750 litros. A primeira vez logo após a assinatura do contrato e a segunda vez após 06 (seis) meses. Deverá ser apresentado exame e analise bacteriológica, físico químico PH, turbidez e cor, atestado por laboratório devidamente habilitado para esta função.	R$ 0,11	**R$ 45.925,00**
2	12 meses	serviço de desinsetização e desratização de 124.416,46 m². A desratização será realizada mensalmente. A desinsetização será realizada em períodos trimestrais com monitoramento e reaplicação mensal. Conforme normas da resolução rdc n° 52/2009	R$ 17.699,82	**R$ 212.397,84**

Cláusula Terceira:
Dotação orçamentária:
09.02.12.361.0010.2.061 – Manut. Das Escolas Municipais (rec) 339039 – Fonte 103.
09.02.12.361.0010.2.061 – Manut. Das Escolas Municipais (rec) 339039 – Fonte 104.
09.03.12.365.0011.2.066 – Manut. Dos CMEI's (rec) 339039 – Fonte 103.
09.03.12.365.0011.2.066 – Manut. Dos CMEI's (rec) 339039 – Fonte 104.
09.06.13.392.0015.2.071 – Atividades Culturais 339039 – Fonte 0.
09.07.12.306.0013.2.132 – Fornecimento de Alimentação Escolar 339039 – Fonte 104.
Cláusula Quarta:
Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cianorte, 15 de dezembro de 2016.

Silvana Ribeiro de Oliveira Santos **Claudemir Romero Bongiorno**
Dedetizadora Cianorte Hig. E Prod. Saneantes Ltda Me **Prefeito**
Contratada **Contratante**
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

QUINTO TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 313/2013 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 351/2013.
CONTRATANTE:
Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG n ° 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-91 e
CONTRATADA:
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Guaianazes 1238, Campos Elíseos, CEP: 01204-001, na cidade São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.198.164/0001-60, neste ao representada pelas Sras. Marta Wouters Montoya, portadora da Cédula de Identidade RG nº 57.124.465-8 e do CPF nº 603.184.650-00 e Neide Oliveira Souza, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.543.390-8, residentes e domiciliadas em São Paulo.
Cláusula Primeira: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e execução por mais doze meses, tendo início em 05/12/2016 e término em 05/12/2017, acrescentando ao contrato o valor de R$ 31.657,02 (trinta e um mil seiscentos e cinquenta e sete reais e dois centavos). Passando o contrato a ter o valor total de R$ 122.138,15 (cento e vinte e dois mil cento e trinta e oito reais e quinze centavos).

Item	Qtde	Especificações	Valor Unitário Registrado
1	1	seguro para veiculo marcopolo volare w-8 (urbano com ar), placa AOW-6956, ano/modelo 2007/2007 código fipe 00000-0 combustivel diesel - perda parcial: R$ 110.000,00 - ind. integral: R$ 110.000,00 - DMT: R$ 200.000,00 - DCT: R$ 200.000,00 - DMO: R$ 40.000,00 - APP com DMH: R$ 20.000,00 - assistência 24 horas - especial PN - proteção para os vidros completa vip, sem limite de Km para guincho. Prazo de cobertura igual a 12 meses, conforme memorial descritivo.	**R$ 3.623,02**
2	1	seguro para veiculo peugeot/boxer (diesel) nacional furgão, 2.8 330tb médio, placa AOB-9450, ano/modelo 2007/2007 código fipe 024093-1 - perda parcial: R$ 110% - ind. integral: 110% da tabela FIPE - DMT: R$ 200.000,00 - DCT: R$ 200.000,00 - DMO: R$ 40.000,00 - APP com DMH: R$ 20.000,00 - assistência 24 horas - especial PN - proteção para os vidros completa vip, sem limite de Km para guincho. Prazo de cobertura igual a 12 meses, conforme memorial descritivo.	**R$ 2.188,26**
3	1	seguro para veiculo volkswagen kombi 1.4 total flex (escolar),placa AXT-7485, ano/modelo 2013/2014, código fipe: 005241-8 - perda parcial: 110% - ind. integral: 110% da tabela fipe - DMT: R$ 200.000,00 - DCT: R$ 200.000,00 - DMO: R$ 40.000,00 - APP com DMH: R$ 20.000,00 - assistência 24 horas - especial PN - proteção para os vidros completa vip, sem limite de Km para guincho. Prazo de cobertura igual a 12 meses, conforme memorial descritivo.	**R$ 1.321,22**
5	1	seguro para veiculo fiat doblô cargo 1.3 fire 16v, placa AKX-4867, ano/modelo 2003/2003, código fipe: 001170-3; combustivel gasolina - perda parcial: 110% - ind. integral: 110% da tabela FIPE - DMT: R$ 200.000,00 - DCT: R$ 200.000,00 - DMO: R$ 40.000,00 - APP com DMH: R$ 20.000,00 - assistência 24 horas - especial PN - proteção para os vidros completa vip, sem limite de Km para guincho. Prazo de cobertura igual a 12 meses, conforme memorial descritivo.	**R$ 1.001,23**
6	1	seguro para veiculo volkswagen kombi 1.4 standart total flex, placa ARY-6027, ano/modelo 2009/2009, código fipe: 005238-8, combustivel gasolina/álcool - perda parcial: 110% - ind. integral: 110% da tabela FIPE - DMT: R$ 200.000,00 - DCT: R$ 200.000,00 - DMO: R$ 40.000,00 - APP com DMH: R$ 20.000,00 - assistência 24 horas - especial PN - proteção para os vidros completa vip, sem limite de Km para guincho. Prazo de cobertura igual a 12 meses, conforme memorial descritivo.	**R$ 1.290,25**
7	1	seguro para veiculo ducato (diesel) cargo furgão, 2.8 tb, placa AMT-7466, ano/modelo 2005/2005, código fipe: 001190-8 - perda parcial: 110% - ind. integral: 110% da tabela FIPE - DMT: R$ 200.000,00 - DCT: R$ 200.000,00 - DMO: R$ 40.000,00 - APP com DMH: R$ 20.000,00 - assistência 24 horas - especial PN - proteção para os vidros completa vip, sem limite de Km para guincho. Prazo de cobertura igual a 12 meses, conforme memorial descritivo.	**R$ 1.403,79**
8	1	seguro para veiculo mercedez benz L.O. (ônibus) 915, placa ASE-1576, ano/modelo 2009/2009, combustivel diesel - perda parcial: R$ 140.000,00 - ind. integral: R$ 140.000,00 - DMT: R$ 200.000,00 - DCT: R$ 200.000,00 - DMO: R$ 40.000,00 - APP com DMH: R$ 20.000,00 - assistência 24 horas - especial PN - proteção para os vidros completa vip, sem limite de Km para guincho. Prazo de cobertura igual a 12 meses, conforme memorial descritivo.	**R$ 4.025,58**
9	1	seguro para veiculo peugeot/boxer (diesel), nacional furgão, 2.8 330tb médio, placa AQF-3907, ano/modelo 2007/2007; código fipe: 024093-1; combustivel diesel - perda parcial: 110% - ind. integral: 110% da tabela FIPE - DMT: R$ 200.000,00 - DCT: R$ 200.000,00 - DMO: R$ 40.000,00 - APP com DMH: R$ 20.000,00 - assistência 24 horas - especial PN - proteção para os vidros completa vip, sem limite de Km para guincho. Prazo de cobertura igual a 12 meses, conforme memorial descritivo.	**R$ 2.580,50**
10	1	seguro para veiculo fiat uno evo 1.0 vivace fire/flex, placa AVX-7556, ano/modelo 2012/2013; código fipe: 001303-0; combustivel gasolina/álcool - perda parcial: 110% - ind. integral 110% da tabela FIPE - DMT: R$ 200.000,00 - DCT: R$ 200.000,00 - DMO: R$ 40.000,00 - APP com DMH: R$ 20.000,00 - assistência 24 horas - especial PN - proteção para os vidros completa vip, sem limite de Km para guincho. Prazo de cobertura igual a 12 meses, conforme memorial descritivo.	**R$ 1.073,49**
11	1	seguro para veiculo fiat uno evo 1.0 vivace fire/flex, placa AWF-0565, ano/modelo 2012/2013; código fipe: 001303-0, combustivel gasolina/álcool - perda parcial: 110% - ind. integral 110% da tabela FIPE - DMT: R$ 200.000,00 - DCT: R$ 200.000,00 - DMO: R$ 40.000,00 - APP com DMH: R$ 20.000,00 - assistência 24 horas - especial PN - proteção para os vidros completa vip, sem limite de Km para guincho. Prazo de cobertura igual a 12 meses, conforme memorial descritivo.	**R$ 1.135,42**
12	1	seguro para veiculo fiat uno evo 1.0 vivace fire/flex, placa AVX-7558, ano/modelo 2012/2013; código fipe: 001303-0, combustivel gasolina/álcool - perda parcial: 110% - ind. integral 110% da tabela FIPE - DMT: R$ 200.000,00 - DCT: R$ 200.000,00 - DMO: R$ 40.000,00 - APP com DMH: R$ 20.000,00 - assistência 24 horas - especial PN - proteção para os vidros completa vip, sem limite de Km para guincho. Prazo de cobertura igual a 12 meses, conforme memorial descritivo.	**R$ 1.135,42**
13	1	seguro para veiculo fiat uno evo 1.0 vivace fire/fle, placa AVX-7568, ano/modelo 2012/2013; código fipe: 001303-0, combustivel gasolina/álcool - perda parcial: 110% - ind. integral 110% da tabela FIPE - DMT: R$ 200.000,00 - DCT: R$ 200.000,00 - DMO: R$ 40.000,00 - APP com DMH: R$ 20.000,00 - assistência 24 horas - especial PN - proteção para os vidros completa vip, sem limite de Km para guincho. Prazo de cobertura igual a 12 meses, conforme memorial descritivo.	**R$ 1.135,42**
14	1	seguro para veiculo fiat ducato cargo 2.3 me longo, placa AUP-2567, ano/modelo 2011/2012; código fipe: 001283-1, combustivel diesel - perda parcial: 110% - ind. integral: 110% da tabela FIPE - DMT: R$ 200.000,00 - DCT: R$ 200.000,00 - DMO: R$ 40.000,00 - APP com DMH: R$ 20.000,00 - assistência 24 horas - especial PN - proteção para os vidros completa vip, sem limite de Km para guincho. Prazo de cobertura igual a 12 meses, conforme memorial descritivo.	**R$ 2.002,47**
15	1	seguro para veiculo fiat ducato cargo 2.3 me longo, placa AUV-6322p, ano/modelo 2010/2011, código fipe: 001283-1, combustivel diesel - perda parcial: 110% - ind. integral: 110% da tabela FIPE - DMT: R$ 200.000,00 - DCT: R$ 200.000,00 - DMO: R$ 40.000,00 - APP com DMH: R$ 20.000,00 - assistência 24 horas - especial PN - proteção para os vidros completa vip, sem limite de Km para guincho. Prazo de cobertura igual a 12 meses, conforme memorial descritivo.	**R$ 2.002,47**
16	1	seguro para veiculo fiat ducato (diesel) cargo 2.3 me longo, placa AUV-6324, ano/modelo 2010/2011, código fipe: 0012183-1 - perda parcial: 110% - ind. integral: 110% da tabela FIPE - DMT: R$ 200.000,00 - DCT: R$ 200.000,00 - DMO: R$ 40.000,00 - APP com DMH: R$ 20.000,00 - assistência 24 horas - especial PN - proteção para os vidros completa vip, sem limite de Km para guincho. Prazo de cobertura igual a 12 meses, conforme memorial descritivo.	**R$ 2.002,47**
		seguro para veiculo ambulância Renault Master, placa AZP-5238, ano/modelo 2015/2016, Renavam 0104887572-2; combustivel diesel - perda parcial conforme dano,	

17	1	até 70% do valor de R$ 92.171,00 - ind. integral: R$ 92.171,00 - DM: R$ 200.000,00 - DC: R$ 200.000,00 - DMO: R$ 40.000,00 - APP-Morte/Invalidez/DMH: R$ 20.000,00 - Socorro Mecânico Básico - Cobertura para danos aos vidros do veiculo - assistência 24 horas - especial PN - uso ambulância - cobertura compreensiva. Sem limite de Km para guincho. Prazo de cobertura até 05/12/2015. Na ocorrência de sinistro deverá ser apresentado o certificado do curso para condução de ambulância.	3.736,01

Cláusula Segunda:
Dotação Orçamentária:
08021030100072048 – Manutenção de postos de saúde do município – 339039 - Fonte 495.
08021030100082049 – Manutenção de transporte de doentes – 339039 - Fonte 303.
Cláusula Terceira:
Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 01 de dezembro de 2016.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito Municipal
Contratante

Marta Wouters Montoya
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Contratada

Neide Oliveira Souza
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Contratada
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

Secretaria de Saúde

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016

O MUNICÍPIO DE CIANORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.309.806/0001-28, adiante denominado MUNICÍPIO, através da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 (notadamente artigo 30, inciso IV) e do Decreto Municipal nº 145/2016 (especialmente o artigo 33, inciso IV), torna público a quem possa interessar que no período de 19/12/2016 a 18/01/2017 estará aberto o processo de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas enquadráveis como Organização da Sociedade Civil, nos termos da legislação acima referida, que realizem atividades voltadas ou vinculadas a serviços de tratamento de pessoas em situação de uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas em caráter residencial – comunidades terapêuticas, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente processo de chamamento público para credenciamento de organizações da sociedade civil desenvolvedoras de atividades e/ou serviços na área de saúde, tem como objeto a inscrição de programas/ações no banco de dados municipais para, conforme conveniência e oportunidade do MUNICÍPIO e disponibilidade orçamentária serem firmados instrumentos de parcerias, nos moldes da legislação vigente, notadamente Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 145/2016.

1.2 – Constitui objeto específico do presente Edital o credenciamento de pessoas jurídicas enquadráveis como organizações da sociedade civil que desempenhem atividades de interesse público na área de saúde, para tratamento de adultos de ambos os sexos em situação de uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas em caráter residencial – comunidades terapêuticas, que venham a ser encaminhados pelos serviços de saúde do município, e que tenham comprovada capacidade técnica, infraestrutura, preparo e regularidade jurídico-fiscal.

1.3 - Serão contratadas, nos termos do presente Edital, o total de 24 vagas anuais para adultos, masculinas e/ou femininas, podendo o respectivo quantitativo ser alterado conforme o interesse Público.

1.3.1 - Na hipótese de terem sido credenciadas várias instituições cuja oferta de vagas seja maior que a demanda, a distribuição dos usuários ocorrerá por conta da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), através da unidade responsável pela gestão das vagas, de forma equitativa.

1.3.2 – Se o número de vagas disponibilizadas não atingir o total de que trata o item 1.3, a SMS atenderá as vagas já existentes, desde que a instituição tenha sido considerada habilitada nos termos do presente edital.

1.4 – A seleção dos usuários a serem atendidos pelas instituições que forem contratadas será realizada pela Divisão de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde, que encaminhará à Instituição parceira a relação dos mesmos.

1.4.1 – Os critérios de seleção a serem utilizados pela Divisão de Saúde Mental serão:
I – apresentar cartão do cidadão do Município de Cianorte atualizado;
II – ter sido avaliado pela equipe do Centro de Atenção Psicossocial;
III – cumprimento de ordem judicial;
IV – voluntariedade para o tratamento;
V – Gravidade do caso
VI - ordem de chegada.

2 – DA RETIRADA DO EDITAL

2.1 – Os interessados poderão retirar cópia deste Edital e de seus anexos no site oficial da Prefeitura Municipal de Cianorte, a partir do dia 19/12/2017.

2.2 – Os avisos pertinentes a este credenciamento serão também publicados na imprensa oficial, através do Diário Oficial do Município e do sítio eletrônico oficial do Município de Cianorte (www.cianorte.pr.gov.br).

3 – DAS EXIGÊNCIAS E IMPEDIMENTOS AO CREDENCIAMENTO

3.1 – Poderão participar do presente chamamento as organizações da sociedade civil que comprovem os seguintes requisitos:
a) Possuir os objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social na área de saúde - tratamento de adultos, homens e/ou mulheres, em situação de uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas em caráter residencial – comunidades terapêuticas, que venham a ser encaminhados pelos serviços de saúde do município;
b) Prever, em seu instrumento constitutivo, que em caso de dissolução, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
c) Possuir escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
d) Possuir, no mínimo, dois anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução desses prazos por ato específico da autoridade competente na hipótese futura de celebração da parceria na hipótese de não existir, na área de atuação, nenhuma organização que cumpra o requisito;
e) Possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto/ação indicado ou de natureza semelhante;
f) Possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos descritos.
g) Comprovar inscrição no Conselho Municipal de Saúde;
h) Ter um enfermeiro incluído na equipe técnica por no mínimo 20 horas semanais.
i) Não estar cumprindo penalidade de suspensão temporária de contratar com a Administração e não ter sido apenada com declaração de inidoneidade por qualquer órgão da Administração Federal, Estadual ou Municipal.

4 – DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 – As inscrições serão realizadas no período de 25 e 26 de janeiro de 2017.

4.2 – A análise dos requerimentos de inscrição e da documentação necessária e os demais atos relativos ao presente Edital, até a publicação do resultado final será realizada pela Comissão de Seleção instituída através da Portaria nº 104/2016.

4.3 – As inscrições serão efetuadas mediante entrega de um envelope fechado contendo todos os documentos exigidos e constando o remetente e o destinatário.

4.4 – As inscrições deverão ser realizadas mediante Pedido de Credenciamento conforme modelo constante do Anexo I, obrigatoriamente instruído com os seguintes documentos:
a) Proposta de Trabalho Padrão nos moldes do modelo fornecido no Anexo II;
b) Cópia autenticada da inscrição no Conselho Municipal de Saúde;
c) Prova de Regularidade perante os débitos tributários federais/INSS, estaduais e municipais;
d) Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Termo de Serviço (FGTS);
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
f) Certidão de existência jurídica expedida pelo Cartório de Registro Civil ou Cópia do Estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
g) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
h) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB de cada um deles;
i) Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço declarado;
j) Título de reconhecida utilidade pública no âmbito do Município de Cianorte;
k) Documentos que comprovem a experiência prévia e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil (conforme Modelo constante no Anexo III) ou pela apresentação de um dos seguintes documentos: instrumentos de parcerias firmados com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou outras organizações da sociedade civil; relatório de atividades desenvolvidas; publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento; currículo de profissional ou equipe responsável, com as devidas comprovações; declarações de experiência prévia emitidas por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais e outros; prêmios locais ou internacionais recebidos.
l) Declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no artigo 20 do Decreto Municipal nº 145/2016, conforme Modelo constante do Anexo IV;

m) Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre as instalações e condições materiais da organização, quando essas forem necessárias para a realização do objeto pactuado, conforme Modelo do Anexo V;
n) Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato ou outro tipo de relação jurídica, caso seja necessário à execução do objeto pactuado.
o) Alvará de Funcionamento (autenticado);
p) Cópia do Cartão de CNPJ;
q) Cópia do Cadastro do estabelecimento vinculada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);
r) Cópia autenticada da Licença sanitária para funcionamento fornecido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde Estadual ou Municipal da Sede do Licitante, em vigor (autenticada);
s) Fotocópia da Inscrição no Conselho Regional da Categoria (CRM, COREN, etc) dos profissionais que prestam serviços na instituição.
t) Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela prestação dos serviços, conforme modelo do anexo VIII;
u) Relação da Equipe técnica com respectivos documentos que comprovam vínculos empregatícios, juntamente com a respectiva carga horária e comprovação de Vínculo empregatício através da cópia da CTPS (autenticada) ou Contrato particular com a proponente registrado em Cartório, ou declaração de prestação de serviço voluntário;
v) Declaração dos associados e diretores de que não ocupa cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no Sistema Único de Saúde nos termos do §4º do artigo 26, da Lei n.º 8.080/90, conforme o modelo do anexo IX;
w) Certidão Liberatória do Concedente (contabilidade);
x) Certidão de Transferências Voluntárias (TCE-PR)
4.5 – Será permitida a inscrição de duas ou mais organizações da sociedade civil, em rede, desde que a organização da sociedade civil signatária possua:
a) Mais de cinco anos de inscrição no CNPJ;
b) Capacidade Técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação da organização que com ela estiver atuando em rede.
4.6 – As propostas deverão ser protocoladas exclusivamente no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Cianorte até o dia 26/01/2017, às 17:00, que não se responsabilizará por qualquer falha no envio ou entrega de documentação que for remetida mediante serviço de postagem ou qualquer outro meio. O não cumprimento dos prazos bem como a ausência de quaisquer documentos pela entidade acarretará na sua eliminação.
4.7 – O MUNICÍPIO se reserva o direito de exigir, em qualquer tempo, a apresentação do documento original para comprovação de sua cópia.
4.8 – A ausência de quaisquer dos documentos ou a presença de irregularidades nos mesmos, inviabilizará o credenciamento.
4.8.1 – Não serão aceitos protocolos de certidões e/ou documentos exigidos no subitem 4.4.
4.8.2 – Não serão aceitos documentos por e-mail.

5 – DO CRITÉRIO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DO RESULTADO.
5.1 – A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 104/2016 analisará os pedidos de credenciamento e documentação que o instruem e proferirá o julgamento, cujo resultado será registrado em Ata e devidamente publicado conforme item 2.2 deste Edital.
5.2 – O julgamento será realizado de acordo com os requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 145/2016, sendo considerada inabilitada a organização da sociedade civil que deixar de apresentar a documentação solicitada ou apresenta-la com vícios, defeitos ou contrariando qualquer exigência contida neste Edital.
5.3 – As organizações da sociedade civil que atenderem as exigências deste Edital serão consideradas credenciadas para eventual e posterior formalização de Termos de Parceria, a critério do MUNICÍPIO.
5.4 – A publicação dos resultados, registrada através da Ata de Julgamento da Comissão de Seleção seguirá os meios já dispostos no item 2.2 deste Edital, em prazo não superior a 02 (dois) dias úteis contados da data limite para análise da documentação, que é 02 (dois) dias após a data limite de credenciamento.
5.5 – O prazo para interposição de recurso quanto ao resultado da análise será de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data da publicação da Ata de Julgamento mencionada no subitem anterior.
5.6 – As organizações da sociedade civil, até o momento da assinatura de eventual e futuro instrumento de parceria, poderão solicitar formalmente o seu descredenciamento, mediante o envio de solicitação escrita à Secretaria Municipal Saúde.

6 – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO
6.1 – Das decisões e atos praticados no procedimento deste credenciamento caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado no Diário Oficial do Município, com efeito suspensivo, que deverá ser dirigido e protocolado na Secretaria Municipal de Saúde.
6.2 – Os recursos indeferidos no todo ou em parte pela Comissão de Seleção serão encaminhados, devidamente instruídos, à apreciação e decisão do Conselho Municipal Saúde, cuja decisão será publicada no Diário Oficial do Município.
6.3 – Durante o prazo previsto para a interposição dos recursos quanto ao resultado (conforme item 5.4), a Comissão de Seleção abrirá vista de toda a documentação aos interessados, nas dependências do CAPSi (Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil), facultando a extração de cópia.
6.4 – O Edital poderá ser impugnado no prazo de até 02 (dois) dias úteis que antecedem a data limite para a inscrição.

7 – DOS EFEITOS DO CREDENCIAMENTO
7.1 – A efetivação do credenciamento das organizações da sociedade civil que atenderem às exigências deste Edital não gerará qualquer direito adquirido àquelas, uma vez que eventual realização de instrumento de parceria ficará vinculado aos critérios de oportunidade e conveniência do MUNICÍPIO, bem como à disponibilidade orçamentária.
7.2 – Em caso de eventual necessidade de formalização de instrumento de parceria (cuja Minuta é disponibilizada para simples conhecimento como Anexo VI) o MUNICÍPIO analisará a regularidade da documentação apresentada pela organização da sociedade civil junto ao credenciamento, ocasião em que, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 145/2016, justificará a realização (ou não) do chamamento público.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 – Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, ficando assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da intimação do ato, sendo-lhe possibilitada vista ao processo.
8.2 – Não se realizando qualquer ato previsto neste Edital na data aprazada, por motivo de força maior ou caso fortuito, fica automaticamente prorrogada a realização do ato para o primeiro dia útil subsequente, prorrogando-se os demais prazos igualmente.
8.3 – O MUNICÍPIO poderá, a seu critério, fazer diligências e verificar as informações prestadas pelos credenciados.
8.4 – O credenciamento resultante do presente Edital terá validade de 24 (vinte e quatro) meses a partir da publicação da lista dos credenciados no Diário Oficial do Município.
8.5 – As organizações da sociedade civil interessadas assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos, sendo que o MUNICÍPIO não será, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, independentemente do resultado.
8.6 – Os interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento ou inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado ou, caso tenha sido credenciada, no seu descredenciamento.
8.7 – As normas que disciplinam este Edital devem ser interpretadas em favor da ampliação da participação dos interessados, desde que não comprometam o interesse público e a finalidade de seu objeto.
8.8 – A participação dos interessados implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
8.9 – Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção, observando as disposições constantes na legislação pertinente e o aval da Secretaria Municipal de Saúde.
8.10 – Fica efeito o foro da Comarca de Cianorte para solucionar os litígios decorrentes deste Edital.
9 – DOS ANEXOS DO EDITAL
9.1 – Integram o presente Edital os seguintes Anexos:
- Anexo I – Requerimento de Credenciamento – preenchimento obrigatório
- Anexo II – Proposta de Trabalho Padrão – preenchimento obrigatório
- Anexo III – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica – preenchimento obrigatório ou preenchimento facultativo no caso da juntada de outros documentos constantes no item 4.4.”j”
- Anexo IV – Declaração sobre inexistência de impedimentos dos Dirigentes – preenchimento obrigatório
- Anexo V – Declaração sobre as instalações - – preenchimento obrigatório
- Anexo VI - Declaração de Regularidade – preenchimento obrigatório
- Anexo VII – Minuta de Termo de Parceria e Modelo de Plano de Trabalho – para simples conhecimento
- Anexo VIII - Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela prestação dos serviços.
- Anexo IX - Declaração dos associados e diretores de que não ocupa cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no Sistema Único de Saúde nos termos do §4º do artigo 26, da Lei n.º 8.080/90;
Cianorte – Paraná, em 19/12/2016.

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO
(Preenchimento Obrigatório)

À
Secretaria Municipal de Saúde
Ref. Edital de Credenciamento Público nº 01/2016

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria, no uso das atribuições que me conferem como representante legal da organização da sociedade civil denominada xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob nº xxxxxxxxxxxxxxxx, sediada na Rua xxxxxxxxxxxxxx, o credenciamento junto a esta SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2016.

Para tanto seguem anexos todos os documentos constantes do item 4.4 do Edital.

Declaro, finalmente, sob as penas da lei que conheço e aceito incondicionalmente as regras do Edital; que, ainda, estou ciente que a ausência de quaisquer documentos ou a presença de irregularidades nos mesmos inviabilizará o credenciamento e possível contratação; finalmente, que estou ciente que este credenciamento não gera direito à contratação, que estará condicionada à conveniência e oportunidade do Município de Cianorte, nos termos da legislação vigente.
Cianorte – Paraná, em xxxx de xxxxx de 2.01x.

_____
Assinatura do responsável legal

ANEXO II

PROPOSTA DE TRABALHO PADRÃO
(Preenchimento Obrigatório)

NOME DO SERVIÇO/PROGRAMA REALIZADO *(apresentar o nome completo do trabalho desenvolvido)*

CARACTERIZAÇÃO GERAL DO SERVIÇO *(fazer um resumo de como é realizado o trabalho pela organização da sociedade civil)*
OBJETIVOS *(identificar de modo preciso os objetivos)*
Objetivos Gerais:
Objetivos Específicos:

RESULTADOS ESPERADOS *(pontuar o que se espera com o desenvolvimento do serviço)*

Cianorte – Paraná, em xxxx de xxxx de 2.01x.

_____
Assinatura do responsável legal

ANEXO III

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
(Preenchimento Obrigatório ou Facultativo)

O (órgão da administração) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, situada _____ (endereço completo), atesta para os devidos fins que _____(instituição requerente), inscrita no CNPJ sob nº_____, situada_____ (endereço completo), prestou os serviços de (descrever) no período de _____ até _____ e que tais serviços foram executado(a)s satisfatoriamente não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.
Cianorte – Paraná, em xxxx de xxxxxxxxxxxxx de 201x.

_____
Ass. Responsável legal pela instituição

OBS.: O documento deve ser redigido em papel timbrado da Pessoa Jurídica Pública, datado e assinado pelo representante legal. O atestado deve ser apresentado original ou cópia autenticada.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO SOBRE INEXISTÊNCIA DE VEDAÇÃO
(Preenchimento Obrigatório)

A organização da sociedade civil denominada xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF, sediada na Rua xxxxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, estado civil, profissão, portador da CI/RG sob nº xxxxxxxxx e inscrito no CPF/MF sob nº xxxxxxxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste Município de Cianorte – Paraná, declara para os devidos fins que tanto a organização supra indicada quanto seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no artigo 20 do Decreto Municipal nº 145/2016.

Sem mais para o presente, sendo as informações prestadas verdadeiras, firma-se a presente.

Cianorte – Paraná, em xxxx de xxxxx de 2.01x.

_____
Assinatura do responsável legal

ANEXO V

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS
(Preenchimento Obrigatório)

A organização da sociedade civil denominada xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF, sediada na Rua xxxxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, estado civil, profissão, portador da CI/RG sob nº xxxxxxxxx e inscrito no CPF/MF sob nº xxxxxxxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste Município de Cianorte – Paraná, declara para os devidos fins que possui instalações físicas e condições materiais aptas à prestação dos serviços indicados no Anexo II.

Sem mais para o presente, sendo as informações prestadas verdadeiras, firma-se a presente.

Cianorte – Paraná, em xxxx de xxxxx de 2.01x.

_____
Assinatura do responsável legal

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE
(Preenchimento Obrigatório)

A organização da sociedade civil denominada xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF, sediada na Rua xxxxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, estado

civil, profissão, portador da CI/RG sob nº xxxxxxxxx e inscrito no CPF/MF sob nº xxxxxxxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste Município de Cianorte – Paraná, declara, para fins de participação no Edital de Credenciamento Público Nº 01/2016, que:
a) não existem fatos que impeçam a participação desta instituição neste credenciamento;
b) esta instituição compromete-se, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do MUNICÍPIO, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2° do artigo 32 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993;
c) não existe situação de suspensão ou impedimento de licitar com o MUNICÍPIO, bem como situação de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração; e
d) cumprimos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Sem mais para o presente, sendo as informações prestadas verdadeiras, firma-se a presente.

Cianorte – Paraná, em xxxx de xxxxx de 2.01x.

_____
Assinatura do responsável legal

ANEXO VII

MINUTA DE TERMO DE PARCERIA (COLABORAÇÃO OU FOMENTO)
(Para simples conhecimento)

MUNICÍPIO DE CIANORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.309.806/0001-28, sediado no Centro Cívico, 100, em Cianorte – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.554.531-3, inscrito no CPF/MF sob o n° 258.569.019-91, com endereço residencial na Rua Indiana, n° 82, Zona 02, CEP 87200-000, Cianorte/PR, doravante denominado MUNICÍPIO e a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado(a) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, resolvem celebrar o presente Termo de Parceria (Colaboração/Fomento), regido pela Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 145/2016 e legislação correlata, consoante Processo Administrativo sob nº xxxxxxx, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO: Objetiva o presente Termo de Parceria (Fomento/Colaboração), em regime de mútua cooperação, a consecução do serviço de tratamento de adultos, de ambos os sexos, em situação de uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas em caráter residencial – comunidades terapêuticas, que venham a ser encaminhados pelos serviços de saúde do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA: O MUNICÍPIO repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL supra indicada o valor de R$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), conforme cronograma de desembolso constante em Anexo deste Termo.
Parágrafo primeiro – As parcelas serão liberadas até o 10 º (décimo) dia útil de cada mês.
Parágrafo segundo – Havendo constatação de irregularidade na prestação de contas da parcela apresentada, ficarão suspensos os repasses das parcelas subsequentes, até que a irregularidade seja sanada ou o recurso restituído.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Competem às partes signatárias do presente Termo:
I – Ao MUNICÍPIO:
a) Transferir os recursos à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL de acordo com o Cronograma de Desembolso em anexo, que faz parte integrante deste Termo;
b) Designar o gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização;
c) Apreciar a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável por igual período mediante justificativa;
d) Fiscalizar a execução do presente Termo de Parceria (Colaboração ou Fomento), o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive a terceiros ou, ainda, por irregularidades constatadas;
e) Comunicar formalmente à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Cooperação prazo para corrigi-la;
f) Arcar com as despesas de publicação do extrato do Termo de Cooperação nos órgãos e veículos competentes, o qual deverá conter os seguintes elementos: a) Lei autorizadora; b) Espécie, número e valor do instrumento; c) Denominação, Domicílio e inscrição no CNPJ das partes, bem como nome e inscrição no CPF dos signatários; d) Resumo do objeto; e) Dotação Orçamentária pela qual correrá a despesa; f) Prazo de vigência e data da assinatura.
g) Aplicar as penalidades regulamentadas no presente Termo de Cooperação;
h) Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para as devidas regularizações;
i) Efetuar mensalmente a transferência de recursos no prazo convencionado;
j) Constituir Comissão de Acompanhamento e Monitoramento para execução dos serviços prestados, composta por representantes do MUNICÍPIO e da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, designada através de Portaria Municipal;
k) Ordenar a suspensão dos serviços quando constatada quaisquer irregularidades, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem atendidas dentro do prazo estabelecido nos termos da Notificação a ser enviada;
l) Fiscalizar periodicamente os serviços prestados, a fim de ser atestada a regularidade ao pactuado no presente Termo.

II – À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a) Aplicar os recursos financeiros de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo MUNICÍPIO;
b) Responder, exclusivamente, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
c) Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 145/2016;
d) Caso a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, deverá gravar referido bem com cláusula de inalienabilidade e deverá formalizar promessa de transferência da propriedade ao MUNICÍPIO na hipótese de sua extinção;
e) Indicar ao menos 01 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;
f) Prestar os serviços com qualidade;
g) Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentos e equipamentos;
h) Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução deste Termo;
i) Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;
j) Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do presente Termo, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou negligência, imprudência ou imperícia, praticados por seus empregados/prepostos, assegurando-se o direito de regresso contra o agente nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis;
k) Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo;
l) Responsabilizar-se pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA;
m) Disponibilizar documentos dos profissionais que compõem a equipe técnica, tais como diplomas, registros e quitação junto aos respectivos conselhos e contratos de trabalho;
n) Apresentar relatórios de execução físico-financeira a cada trimestre e prestar contas dos recursos recebidos, conforme previsto;
o) Manter à disposição do MUNICÍPIO e dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da prestação ou tomada de contas final por parte do MUNICÍPIO, os documentos comprobatórios e registros contábeis das despesas realizadas pelo presente Termo;
p) Restituir ao MUNICÍPIO o saldo transferido eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para o exercício financeiro de 2.017 fica estimado em R$ xxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxx) o montante de recursos para execução do objeto deste Termo, ficando o MUNICÍPIO desobrigado de esgotar o valor estimado, correndo as despesas à conta da seguinte dotação orçamentária: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.
Parágrafo primeiro – Em caso de celebração de Termos Aditivos, deverão ser indicados nos mesmos os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.
Parágrafo segundo – Os saldos financeiros, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em instituição financeira oficial e as receitas decorrentes

serão obrigatoriamente computadas a crédito do Termo e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas.
Parágrafo terceiro – Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.
Parágrafo quarto – Os recursos transferidos à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverão ser mantidos e movimentados em conta bancária específica, em instituição financeira indicada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PROIBIÇÕES: O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo, sendo vedado:
I – Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;
II – Modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do Plano de Trabalho pelo MUNICÍPIO;
III – Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho;
IV – Realizar despesa em data anterior à vigência da parceria;
V – Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente do MUNICÍPIO;
VI – Transferir recursos para clubes, associações de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres:
VI – Realizar despesas com:
a) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos do MUNICÍPIO na liberação de recursos financeiros;
b) Publicidade, salvo as previstas no Plano de Trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
c) Pagamento de pessoal contratado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL que não atenda às exigências do artigo 46 da Lei nº 13.019/2014;
d) Obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A prestação de contas será mensal deverá ser encaminhada o MUNICÍPIO até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.
Parágrafo único - A Prestação de contas dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes documentos:
I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando- se documentos de comprovação da realização das ações, tais como listas de presença, fotos e vídeos, se for o caso;
II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
III – Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;
IV – Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;
V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da entidade;
VI – Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 60 dias após o término da vigência deste Termo;
VII – Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela entidade no exercício e das metas alcançadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará da data de sua assinatura até _/ / , podendo ser alterado e prorrogado conforme disposto no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES: Este Termo poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmado antes do término de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO: O MUNICÍPIO deverá providenciar a publicação do extrato deste Termo, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO: O MUNICÍPIO acompanhará a execução do objeto do Termo através de seu gestor, tendo como obrigações:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
Parágrafo único - Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, o Município poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO: É facultado aos parceiros denunciar este Termo, no prazo mínimo de 60 dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, nos termos da legislação vigente, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.
Parágrafo único - A denúncia e/ou rescisão deste Termo ocorrerá quando da constatação das seguintes situações:
I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto de Termo;
III - Descumprimento a toda e qualquer cláusula constante deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES: O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
Parágrafo único - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL as sanções do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA OBRIGATORIEDADE DE RESTITUIÇÃO DE RECURSOS: O responsável por parecer técnico que conclua indevidamente pela capacidade operacional e técnica da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para execução desta parceria responderá administrativa, penal e civilmente, caso tenha agido com dolo ou culpa, pela restituição aos cofres públicos dos valores repassados, sem prejuízo da responsabilidade do administrador público, do gestor, da entidade da sociedade civil e de seus dirigentes.
Parágrafo único - A pessoa que atestar ou o responsável por parecer técnico que concluir pela realização de determinadas atividades ou pelo cumprimento de metas estabelecidas responderá administrativa, penal e civilmente pela restituição aos cofres públicos dos valores repassados, caso se verifique que as atividades não foram realizadas tal como afirmado no parecer ou que as metas não foram integralmente cumpridas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS REMANESCENTES ADQUIRIDOS/PRODUZIDOS/TRANSFORMADOS COM RECURSOS PROVENIENTES DO PRESENTE TERMO: Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do MUNICÍPIO, ser doados após a consecução do objeto, quando não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto neste Termo e na legislação vigente.
Parágrafo primeiro: A critério do MUNICÍPIO os bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria poderão:
I – Ser doados à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quando se apresentarem úteis à continuidade das ações de interesse público, condicionada à prestação de contas final aprovada, permanecendo a custódia dos bens sob responsabilidade daquela até o ato de efetiva doação, podendo ser alienados quando considerados inservíveis pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;
II – Serem doados a terceiros congêneres, como hipótese adicional à prevista no inciso anterior, após a consecução do objeto, desde que para fins de interesse social, caso a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL não queira assumir o bem, permanecendo sob sua custódia e responsabilidade até o efetivo ato de doação; ou
III – Serem mantidos os bens remanescentes na titularidade do MUNICÍPIO quando necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado para celebração de novo termo com outra organização da sociedade civil após a consecução do objeto ou para execução direta do objeto pela administração pública do MUNICÍPIO, devendo referidos bens estarem disponíveis para retirada pelo MUNICÍPIO após a apresentação final das contas.
Parágrafo segundo: Os direitos de autor, os conexos e os de personalidade incidentes sobre conteúdo adquirido, produzido ou transformado com recursos da parceria permanecerão com seus respectivos titulares, mas mediante licença poderá o MUNICÍPIO obter licença de uso a ser concedida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, nos termos da Lei Federal nº 9.610/1998.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO: O foro da Comarca de Cianor-

te – Estado do Paraná é o eleito pelos Parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.
Parágrafo único – Em atendimento ao inciso XVII do artigo 42 da Lei Federal nº 13.019/2014, obrigatoriamente à busca por solução judicial deverá ser implementada tentativa administrativa para solução de dúvidas decorrentes da execução do presente Termo, que deverá contar com a participação de representante da Procuradoria Jurídica do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Deverá ser garantido o livre acesso dos servidores do MUNICÍPIO, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por esta Lei, bem como aos locais de execução do objeto.
Parágrafo único: Fazem parte deste termo:
I - o plano de trabalho, que é parte integrante e indissociável do presente termo;
II - o regulamento de compras e contratações adotado pela organização da sociedade civil, devidamente aprovado pela administração pública parceira.
E por estarem acordes, firmam os signatários perante 02 (duas) testemunhas o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em xxxx de xxxxxx de 2.01x.

MUNICÍPIO DE CIANORTE **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**
Testemunha1: **Testemunha2:**

PLANO DE TRABALHO
(Para simples conhecimento)

1 - DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade:		C.N.P.J:	
Endereço:			
Município:	U.F.	C.E.P:	DDD/Telefone/FAX
Conta Bancária Específica:	Banco	Agência	Praça de Pagamento
Nome do Responsável:		C.P.F.	
Período Mandato:	C.I./Órgão Expedidor:	Cargo	
Endereço:		C.E.P.	

2 - PROPOSTA DE TRABALHO

Nome do Projeto:	Prazo de Execução:
Público Alvo:	
Objeto da parceria:	
Diagnóstico:	

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS

METAS	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	FIM

4 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (R$ 1,00)

Quantidade	Descrição	Valor Mensal	Valor Anual

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS

META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

6 – ESTIMATIVA DE VALORES A SEREM RECOLHIDOS PARA PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS - (R$ 1,00)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS

META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

7 - MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS – 90 (noventa) dias contados do término da vigência.

8 - PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Até cento e cinqüenta dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

9 -DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO DE CIANORTE, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do MUNICÍPIO para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho. Anexo a este Plano de Trabalho, constam as pesquisas de preços que demonstram a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado (cotações, tabelas de preços de associações de profissionais, publicações especializadas e/ou outras fontes).

O MUNICÍPIO DE CIANORTE fica também autorizado a utilizar e veicular, da melhor forma que lhe convier, todas as imagens, dados e resultados aferidos no presente Plano de Trabalho.

_____ _____
Local e Data Representante Legal

10 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELO MUNICÍPIO DE CIANORTE

☐ **APROVADO**
☐ **APROVADO COM RESSALVAS**, com possibilidade de celebração da parceria, devendo a Organização da Sociedade Civil cumprir o que houver sido ressalvado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.
☐ **REPROVADO**

Local e Data Responsável pelo órgão técnico

ANEXO IV

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS
NOME DA ENTIDADE - Indicar o nome da entidade interessada na execução da proposta de trabalho.
C.N.P.J. - Indicar o número de inscrição da entidade interessada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.
ENDEREÇO - Indicar o endereço completo da entidade interessada (rua, número, bairro, etc.)
MUNICÍPIO - Mencionar o nome da cidade onde esteja situada a entidade interessada. UF - Mencionar a sigla da unidade da federação a qual pertença a cidade indicada. CEP - Mencionar o código do endereçamento postal da cidade mencionada.
DDD/TELEFONE - Registrar o código DDD e número do telefone onde esteja situada entidade interessada.
CONTA CORRENTE - Registrar o número da conta bancária da entidade.
BANCO - Indicar o código do banco ao qual esteja vinculada a conta-corrente específica para o termo de colaboração/fomento.
AGÊNCIA - Indicar o código da agência do banco.
PRAÇA DE PAGAMENTO - Indicar o nome da cidade onde se localiza a agência.
NOME DO RESPONSÁVEL - Registrar o nome do responsável pela entidade.
CPF - Registrar o número da inscrição do responsável no Cadastro de Pessoas Físicas.
PERÍODO DE MANDATO: Registrar o período de mandato do responsável.
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR - Registrar o número da carteira de identidade do responsável, sigla do órgão expedidor e unidade da federação.
CARGO - Registrar o cargo do responsável.
ENDEREÇO - Indicar o endereço completo do responsável (rua, número, bairro, etc.).
CEP - Registrar o código do endereçamento postal do domicílio do responsável.

2. PROPOSTA DE TRABALHO
NOME DO PROJETO - Indicar o nome do projeto a ser executado.
PRAZO DE EXECUÇÃO - Indicar o prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas.
PÚBLICO ALVO - Indicar o público que será beneficiado com a pareceria.
OBJETO DA PARCERIA - Descrever o produto final do objeto da parceria.
DIAGNÓSTICO- Descrever com clareza e sucintamente o diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS
Permite visualizar a descrição pormenorizada de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto.
META - Indicar como meta os elementos que compõem o objeto.
ETAPA/FASE - Indicar como etapa ou fase cada uma das ações em que se pode dividir a execução de uma meta.
ESPECIFICAÇÃO - Relacionar os elementos característicos da meta, etapa ou fase.
INDICADOR FÍSICO - Refere-se à qualificação e quantificação física do produto de cada meta, etapa ou fase.

UNIDADE - Indicar a unidade de medida que melhor caracterize o produto de cada meta,
etapa, ou fase.
QUANTIDADE - Indicar a quantidade prevista para cada unidade de medida.
DURAÇÃO - Refere-se ao prazo previsto para a implementação de cada meta, etapa, ou fase.
INÍCIO - Registrar a data referente ao início de execução da meta, etapa, ou fase.
TÉRMINO - Registrar a data referente ao término da execução da meta, etapa, ou fase.

4. PLANO DE APLICAÇÃO
Refere-se à utilização de recursos financeiros em diversas espécies de gastos, indicando os valores mensais e anual.
QUANTIDADE - Indicar a quantidade prevista para cada descrição. DESCRIÇÃO - Relacionar os elementos característicos da meta mensal. VALOR MENSAL - Registrar o valor mensal de cada meta.
VALOR ANUAL - Registrar o valor anual de cada meta.
TOTAL GERAL - Registrar o somatório dos valores atribuídos.

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Refere-se ao desdobramento dos valores a serem repassados è entidade com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.
META - Indicar o número de ordem seqüencial da meta.
MÊS - Registrar o valor mensal a ser transferido pela Administração Pública.

6. ESTIMATIVA DE VALORES A SEREM RECOLHIDOS PARA PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS
Indicar a estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto.

7. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS
Indicar modo e periodicidade das prestações de contas compatíveis com o período de realização das etapas vinculadas às metas e com o período de vigência da parceria, não se admitindo periodicidade superior a 1 (um) ano ou que dificulte a verificação física do cumprimento do objeto.

8. PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Registrar prazos de análise da prestação de contas pela administração pública responsável pela parceria.

9. JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO NO CASO DE PARCELA ÚNICA Registrar o valor máximo estabelecido a ser repassado em parcela única para execução da parceria e justificar.

10. DECLARAÇÃO E ASSINATURA DO PROPONENTE
Constar o local, data e assinatura do representante legal da entidade.

11. APROVAÇÃO
Constar local, data e assinatura da autoridade competente do órgão ou entidade responsável pelo programa, projeto ou evento.

ANEXO VIII

MODELO

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A: Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte

O interessado <Razão Social>, inscrito no CNPJ nº <nº CNPJ>, estabelecido na <endereço completo> informa para fins de credenciamento no CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2016, que tem como responsável técnico <Nome do Responsável Técnico>, portador da <nº Carteira de Habilitação Profissional> para a realização dos procedimentos ora contratados.

Área de Atuação:

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

(carimbo, nome, RG, CPF e assinatura do representante legal).

ANEXO IX - MODELO

DECLARAÇÃO

A: Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte

Declaramos a fim de credenciamento no CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2016, que nenhum dos sócios e diretores da empresa <Razão Social>, inscrito no CNPJ nº <nº CNPJ>, estabelecido na <endereço completo> ocupam cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no Sistema Único de Saúde nos termos do § 4º do artigo 26, da Lei nº 8.080/90.

Por ser expressão da verdade, esta vai abaixo assinada por todos os sócios.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

(carimbo, nome, RG, CPF e assinatura do todos os sócios).

Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil